



ATA DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SÉTIMA TURMA

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e nove, às nove horas e quinze minutos, teve início a Décima Sessão Ordinária da Sétima Turma do Tribunal Superior do Trabalho, sob a presidência do Excelentíssimo Ministro Pedro Paulo Manus, presentes a Excelentíssima Ministra Delaíde Miranda Arantes e a Excelentíssima Juíza Convocada Maria Doralice Novaes. Representou o Ministério Público do Trabalho a Subprocuradora-Geral doutora Maria Aparecida Gugel e, como Secretária, a Bacharela Vanessa Tôrres Soares Chagas. Em havendo número legal, o Excelentíssimo Ministro Presidente declarou aberta a sessão, cumprimentou os presentes e, em seguida, franqueou a palavra a seus pares. A Excelentíssima Ministra Delaíde Miranda Arantes fez homenagem ao dia do trabalhador doméstico ocorrido em vinte e sete de abril. Associaram-se aos cumprimentos os demais membros da Turma, a representante do Ministério Público do Trabalho a Subprocuradora-Geral doutora Maria Aparecida Gugel e, em nome dos advogados, o doutor Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga. Na sequência, Sua Excelência determinou que se desse prosseguimento à sessão, com o julgamento dos processos que se seguem: **Processo: AIRR - 13641-57.1988.5.01.0023 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Jorge Napoleão, Advogado: João Pedro Ferraz dos Passos, Advogado: Ronaldo Ferreira Tolentino, Advogado: Sérgio Galvão, Agravado(s): União (PGU) Sucessora da Extinta Fundação Roquete Pinto, Procurador: Luiz Tadeu Bittencourt Sobral, Decisão: adiar o julgamento do feito por determinação do Exmo. Relator. **Processo: AIRR - 211240-91.1989.5.01.0015 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, Procuradora: Carla Fabricia Rabelo Peron, Agravado(s): Rita Almeida Fernandes e Outros, Advogado: José Manuel Rodrigues Lopez, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-Ag-AIRR - 62042-56.1991.5.14.0141 da 14a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Embargante: Jamil Fernandes Pereira e Outros, Advogada: Flora Maria Ribas Araújo, Embargado(a): Fundação Nacional de Saúde - Funasa, Procuradora: Norma Sílvia Queiroz de Paula, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-ED-ED-Ag-AIRR - 39440-47.1994.5.02.0029 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: João Teixeira de Lima, Advogado: Francisco de Assis Pereira, Advogado: Celmo Márcio de Assis Pereira, Embargado(a): Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra, Procurador: Carla Fabricia Rabelo Peron, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração do reclamante e, considerando-os manifestamente protelatórios, condená-lo a pagar ao embargado a multa de 1% sobre o valor da causa. **Processo: ED-AIRR - 85440-84.1996.5.21.0004 da 21a. Região**, corre junto com RR - 85441-69.1996.5.21.0004, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Embargante: Sindicato dos Servidores da Administração Indireta do Estado do Rio Grande do Norte - Sinai, Advogado: Manoel Batista Dantas Neto, Embargado(a): Instituto de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - Idema, Procurador: Francisco Ivo Cavalcanti Netto, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 124240-16.1996.5.04.0018 da 4a. Região**, corre junto com AIRR - 9246300-58.2003.5.04.0900, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Estado do Rio Grande do Sul, Procurador: Flávia Saldanha Rohenkohl, Agravado(s): Janete Fabris, Advogada: Lady da Silva Calvete, Agravado(s): Companhia Riograndense de Turismo - CRTUR, Advogada: Helena Maria Silva Coelho, Decisão: por



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 156840-69.1996.5.02.0043 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Rogério Sarílio, Advogado: Ana Paula Santos, Advogada: Ana Maria Cardoso de Almeida, Agravado(s): Dante Marcelo Claramonte Gallian e Outros, Advogado: Antônio Carlos Matteis de Arruda Júnior, Agravado(s): Massa Falida de Chocolates Evelyn Ltda. , , Agravado(s): Alimempar Empreendimentos e Participações Ltda. e Outras, , Agravado(s): Sônia Regina Carboni e Outros, , Agravado(s): Silvio Brand, , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1240-33.1997.5.01.0048 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Banco Banerj S.A., Advogada: Maytê Tavares Sigwalt, Agravado(s): Edvaldo Alves Soares, Advogada: Eugênia Jizetti Alves Bezerra Sepúlveda, Agravado(s): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Victor Russomano Júnior, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: ED-Ag-AIRR - 187340-13.1998.5.15.0003 da 15a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Embargante: União (Sucessora da Extinta RFFSA), Procurador: Marconi Costa Melo, Embargado(a): Edson José dos Santos, Advogado: Silvio Antonio dos Santos, Embargado(a): ALL - América Latina Logística Malha Paulista S.A., Advogado: Nilton Correia, Advogado: Neuza Maria Lima Pires de Godoy, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 74540-42.1999.5.17.0006 da 17a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Embargante: João Batista Abigail de Paula, Advogado: Carlos Alberto Monteiro da Fonseca, Advogado: Mauro Machado Chaiben, Embargado(a): Cisa Trading S.A., Advogado: Délio José Prates do Amaral, Embargado(a): Companhia Importadora e Exportadora - Coimex S.A. e Outros, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: AIRR - 113040-85.2000.5.15.0108 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): União (PGF), Procurador: Lael Rodrigues Viana, Agravado(s): Ricardo Gaspar Oliveira, Advogado: José Roque Aparecido de Oliveira, Agravado(s): Treze Listas Segurança e Vigilância Ltda., Advogado: Paulo Ferreira Soares, Agravado(s): Etruria Indústria de Fibras e Fios Sintéticos Ltda, Advogado: Rosemarie Rocha Pereira da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 137141-44.2000.5.04.0028 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): União (PGF), Procuradora: Ana Paula Gehrke, Agravado(s): Marli Oliveira da Rosa, Advogado: Hamilton Jesus Viera Pereira, Agravado(s): Walter Cardoso de Oliveira, Advogado: Jacqueline Padoa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 140240-49.2000.5.03.0028 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Delphi Automotive Systems do Brasil Ltda., Advogado: Alexandre de Almeida Cardoso, Agravado(s): Raimundo Fernandes Balieiro, Advogado: Carlos Magno de Moura Soares, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1099740-22.2000.5.09.0006 da 9a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo, Advogada: Giselle Esteves Fleury, Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravado(s): Carlos Roberto Andrioli, Advogado: Eduardo Fernando Pinto Marcos, Agravado(s): Bamerindus S.A. - Participações e Empreendimentos (Em Liquidação Extrajudicial) e Outro, Advogado: Paulo Rogério de Moura e Claro, Decisão: por



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 17240-85.2001.5.05.0621 da 5a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Recorrente(s): Banco Baneb S.A., Advogada: Luzia de Andrade Costa Freitas, Advogado: Victor Russomano Júnior, Advogado: Victor Russomano Júnior, Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Itabuna, Advogado: Ivan Isaac Ferreira Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "INDEFERIMENTO DA COMPLEMENTAÇÃO DA PROVA PERICIAL. CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA", por violação do art. 5.º, LV, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para, reconhecendo a nulidade da sentença por cerceamento de defesa, determinar a remessa dos autos à Vara do Trabalho de origem para que, após realizada a perícia contábil suscitada pelo reclamado, prossiga no julgamento do feito, como entender de direito. Resta prejudicada a análise dos temas remanescentes. Obs.: A presidência da 7ª Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, requerida da tribuna pelo douto procurador do Recorrente, Dr. Victor Russomano Júnior. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Victor Russomano Júnior, patrono do Recorrente. **Processo: RR - 20700-24.2001.5.02.0311 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): Edeltraud Bahr, Advogado: André Ribeiro Soares, Recorrido(s): Edson Antônio Sabino, , Recorrido(s): Transportes Bahr Ltda., , Recorrido(s): Rubi Bahr, , Recorrido(s): Carlos Henrique Erdmann, , Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: AIRR - 31040-54.2001.5.01.0020 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Placar Placas e Carimbos Ltda., Advogado: Frederico de Moura Leite Estefan, Agravado(s): Carlos Roberto Barros, Advogado: Luiz Antônio Cabral, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-ED-AIRR - 131240-73.2001.5.17.0004 da 17a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: Paulo Pereira e Outros, Advogado: Clóvis Lisboa dos Santos Júnior, Embargado(a): Banco do Brasil S.A., Advogada: Eneida Bernardes e Vargas, Embargado(a): Ogmo - Órgão de Gestão de Mão-de-Obra do Trabalho Portuário Avulso do Porto Organizado do Estado do Espírito Santo, Advogado: Carlos Leonardo Dalla de Freitas, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-ED-ED-RR - 133240-06.2001.5.04.0102 da 4a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Embargante: Universidade Católica de Pelotas, Advogado: Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Alexandre Paulo Machado de Britto, Advogado: Carlos Francisco Sica Diniz, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: AIRR - 164240-16.2001.5.02.0058 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Valmir Fernandes de Castro, Advogado: Nilo da Cunha Jamardo Beiro, Advogado: José Eymard Loguércio, Agravado(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Nivaldo de Souza Porto, Advogado: Valdemi Mateus da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 172800-30.2001.5.04.0271 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): Companhia Riograndense de Saneamento - Corsan, Advogado: Edson de Moura Braga Filho, Recorrido(s): Luciana Vasconcellos e Souza, Advogado: Antônio Escosteguy Castro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Antônio Cândido Osório Neto, patrono do(s) Recorrido(s). **Processo: AIRR - 211940-39.2001.5.01.0341 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Companhia Siderúrgica Nacional - CSN, Advogado: Eymard Duarte Tibães, Agravado(s): Damião Pereira da Silva, Advogado: Eduardo Ramires Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

instrumento. **Processo: AIRR - 397040-73.2001.5.01.0242 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): José Sfirri, Advogado: Índio do Brasil Cardoso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 425641-76.2001.5.12.0018 da 12a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Jorge Humberto Sampaio Cardoso, Agravado(s): União (PGF), Procurador: Aramis Celio Monteiro Filho, Agravado(s): Paulo Fernando Nunes, Advogado: Glaucio José Beduschi, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: ED-RR - 1780500-39.2001.5.09.0016 da 9a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Embargante: Mumir Bakkar, Advogada: Heloisa Helena Virmond Perdigão Nogueira, Advogada: Márcia Jesiani Albert, Embargado(a): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Advogado: José Antonio Martins Lacerda, Embargado(a): Fundação dos Economistas Federais - Funcef, Advogado: Luiz Antônio Muniz Machado, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 62440-42.2002.5.01.0282 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Companhia de Eletricidade do Estado do Rio de Janeiro - Cerj, Advogado: Eymard Duarte Tibães, Agravado(s): Salvador Gomes Pessanha, Advogado: Rafael Pinaud Freire, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 79540-18.2002.5.17.0006 da 17a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): José Barcelos Augusto e Outros, Advogado: Luís Fernando Nogueira Moreira, Agravado(s): Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, Advogado: Nilton da Silva Correia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 102340-15.2002.5.15.0097 da 15a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Rosemeire da Silva Pereira, Advogada: Raquel de Sordi, Agravado(s): Concessionária do Sistema Anhanguera-Bandeirantes S.A., Advogada: Renata Stevenson Braga de Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 106640-36.2002.5.04.0029 da 4a. Região**, corre junto com AIRR - 106641-21.2002.5.04.0029, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Jorge Sant'Anna Bopp, Agravado(s): João Carlos Pereira, Advogado: Celso Hagemann, Agravado(s): Fundação CEEE de Seguridade Social - Eletroceee, Advogado: Jovani Giovanaz, Decisão: Sobrestar o julgamento do feito, em virtude do provimento do AIRR-106641-21.2002.5.04.0029 que corre junto a este. **Processo: AIRR - 106641-21.2002.5.04.0029 da 4a. Região**, corre junto com AIRR - 106640-36.2002.5.04.0029, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Fundação CEEE de Seguridade Social - Eletroceee, Advogado: Jovani Giovanaz, Agravado(s): João Carlos Pereira, Advogado: Celso Hagemann, Agravado(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Jorge Sant'Anna Bopp, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 176140-38.2002.5.15.0045 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): União (PGF), Procurador: Camila Mattos Véspoli, Agravado(s): Luciano José do Nascimento, Advogado: Alcione Pianti Ramos, Agravado(s): Humberto de Campos - São



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

José dos Campos - ME, Advogado: José Antonio Pestana, Agravado(s): Construtora Adi Ana Ltda., Advogado: William de Oliveira Guimarães, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: Ag-AIRR - 183440-23.2002.5.05.0015 da 5a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Abbott Laboratórios do Brasil Ltda., Advogado: Ursulino Santos Filho, Advogado: Antonio Carlos Vianna de Barros, Agravado(s): Flávio Cubas de Siqueira, Advogada: Ana Cristina Pacheco Costa Nascimento Meireles, Agravado(s): MVA Representações Ltda., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 232440-04.2002.5.01.0241 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): RC Ângelo Corretora de Seguros Ltda., Advogado: Miguel Antônio Von Rondow, Agravado(s): Elysangela Santos de Oliveira, Advogado: Leandro Scotelaro Santarém, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: ED-ED-RR - 4310800-58.2002.5.04.0900 da 4a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Embargante: Anderson da Silva Santos, Advogada: Andréa Bueno Magnani, Advogada: Cíntia Roberta da Cunha Fernandes, Embargado(a): Centrais Elétricas de Carazinho S.A., Advogado: Júlio Eduardo Piva, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração tão-somente para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação. **Processo: AIRR - 21540-40.2003.5.02.0254 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Companhia Piratininga de Força e Luz, Advogada: Fabiana Morales Negrão, Agravado(s): Benjamin Zache Neto, Advogado: Enzo Sciannelli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 54140-50.2003.5.15.0126 da 15a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Basf S.A., Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): Saulo Aparecido Xavier da Silva, Advogado: Ronaldo Vieira Rios, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 65840-93.2003.5.04.0331 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: Bayer S.A., Advogado: Benôni Canellas Rossi, Advogado: Dante Rossi, Embargado(a): Jones Souza da Silva, Advogada: Fernanda Barata Silva Brasil Mittmann, Advogada: Renata Alvarenga Fleury, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração da reclamada, para, imprimindo efeito modificativo ao julgado, sanar a omissão por ela apontada e determinar a conversão da estabilidade decenal em indenização. Em consequência, a empresa deverá pagar ao reclamante: salários, adicional de periculosidade, descansos semanais remunerados, férias + 1/3, décimos terceiros salários e FGTS (itens "f" e "g" da petição inicial), desde o afastamento até a data da presente decisão indenização correspondente a um salário, em dobro, para cada ano do contrato do trabalho, ou seja, desde a admissão até a data da presente decisão verbas rescisórias da dispensa sem justa causa (aviso prévio indenizado, multa de 40% sobre o FGTS relativo ao período posterior à Constituição Federal de 1988, férias proporcionais e décimo terceiro salário proporcional). A multa de 11 salários, deferida pela sentença e mantida pela Corte Regional, não é devida, porque tem por fundamento a rejeição da estabilidade decenal, decisão reformada no acórdão embargado. Fica mantido o valor da condenação, para fins processuais. **Processo: AIRR - 69840-92.2003.5.01.0017 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Telemar Internet Ltda., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): José Roberto Martins Freire, Advogado: Paulo Joaquim da Silva Monteiro, Agravado(s): ABS 52 Participações Ltda., Advogado: Carlos Eduardo Vianna Cardoso, Agravado(s): Telemar



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Norte Leste S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 73740-27.2003.5.02.0253 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Alcides Hernandes Parracho, Advogado: Alexandre do Amaral Santos, Agravado(s): Companhia Siderúrgica Paulista - Cosipa, Advogado: Sérgio Luiz Akaoui Marcondes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Deferem-se ao reclamante os benefícios da justiça gratuita. **Processo: AIRR - 85840-10.2003.5.15.0105 da 15a. Região**, corre junto com AIRR - 85841-92.2003.5.15.0105, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Ismael Finamore e Outros, Advogado: Nelson Meyer, Agravado(s): ThyssenKrupp Metalúrgica Campo Limpo Ltda., Advogado: Adilson Bassalho Pereira, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 85841-92.2003.5.15.0105 da 15a. Região**, corre junto com AIRR - 85840-10.2003.5.15.0105, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): ThyssenKrupp Metalúrgica Campo Limpo Ltda., Advogado: Victor Russomano Júnior, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Agravado(s): Ismael Finamore e Outros, Advogado: Nelson Meyer, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 87640-91.2003.5.15.0002 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: Wagner Ferreira Alves, Advogado: Gustavo Augusto de Carvalho Andrade, Embargado(a): Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp, Advogado: Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, apenas para esclarecer que a determinação de reabertura da instrução, para a produção de prova testemunhal, deve ser relativa apenas ao pedido de equiparação salarial. **Processo: RR - 100300-36.2003.5.02.0049 da 2a. Região**, corre junto com AIRR - 100340-18.2003.5.02.0049, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): São Paulo Transporte S.A. - SPTrans, Advogado: Sérvio de Campos, Recorrido(s): Dirceu Schemidt, Advogado: Edilson São Leandro, Recorrido(s): Viação São Camilo Ltda., Advogada: Luciana Dalla Soares, Recorrido(s): Auto Viação Parelheiros Ltda., Advogada: Shirlei da Silva Pinheiro Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento, para absolver a SPTRANS da responsabilidade subsidiária que lhe foi imposta. Fica mantido o valor já arbitrado à condenação. **Processo: AIRR - 100340-18.2003.5.02.0049 da 2a. Região**, corre junto com RR - 100300-36.2003.5.02.0049, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Viação São Camilo Ltda., Advogada: Luciana Dalla Soares, Agravado(s): Dirceu Schemidt, Advogado: Edilson São Leandro, Agravado(s): Auto Viação Parelheiros Ltda., Advogada: Débora Cedraschi Dias, Agravado(s): São Paulo Transporte S.A. - SPTrans, Advogado: Sérvio de Campos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 100740-71.2003.5.04.0018 da 4a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Embargante: Município de Porto Alegre, Procurador: Luís Maximiliano Telesca, Embargado(a): Reni Luis Ribeiro de Fraga, Advogado: Vera Luisa Parise, Embargado(a): Edison Marques Corrêa (Edimaco Projetos e Serviços), , Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos de declaração. **Processo: AIRR - 105640-51.2003.5.04.0001 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Digitel S.A. - Indústria Eletrônica, Advogado: Marcelo Vieira Papaleo, Agravado(s): Vanda Rejane Pedroso Venturini, Advogado: Carlos Franklin Paixão de Araújo, Decisão: por



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 118540-97.2003.5.04.0023 da 4a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Gilberto Stürmer, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Agravado(s): Suzete Berthold, Advogado: Gaspar Pedro Vieceli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 122840-22.2003.5.02.0003 da 2a. Região**, corre junto com AIRR - 122841-07.2003.5.02.0003, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Eletropaulo - Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., Advogado: Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Gérsio Souza Machado, Advogado: Miguel Ricardo Gatti Calmon Nogueira da Gama, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 122841-07.2003.5.02.0003 da 2a. Região**, corre junto com AIRR - 122840-22.2003.5.02.0003, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): União (PGF), Procurador: Oswaldo de Souza Santos Filho, Agravado(s): Gérsio Souza Machado, Advogado: Miguel Ricardo Gatti Calmon Nogueira da Gama, Agravado(s): Eletropaulo - Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., Advogado: Lycurgo Leite Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 137940-73.2003.5.01.0058 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Glaxosmithkline Brasil Ltda., Advogado: Rafael Tavares Thomé, Agravado(s): Luiz Fernando Alves da Silva Souza, Advogado: Gilda Elena Brandão de Andrade D'Oliveira, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: ED-RR - 142500-58.2003.5.15.0126 da 15a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Embargante: Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Antônio Carlos Motta Lins, Embargado(a): Sindicato Unificado dos Petroleiros de São Paulo, Advogado: João Antônio Faccioli, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: AIRR - 146640-02.2003.5.02.0061 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Valdeir Antunes Jorge, Advogada: Francisca Arcanjo da Silva Moura, Agravado(s): Pizzaria Camelo Ltda., Advogado: Silvio Donato Scagliusi, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 148540-14.2003.5.02.0063 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - Cptm, Advogado: Paulo Roberto Couto, Advogada: Maria Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle Garcia, Agravado(s): Severino José de Lima Filho, Advogado: Adair Ferreira dos Santos, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: Ag-AIRR - 153440-67.2003.5.07.0009 da 7a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Sérgio Bezerra dos Santos, Advogado: Marcelo Ribeiro Uchôa, Agravado(s): Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará - Emater/CE, Advogado: Livia Garcia Vasconcelos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: ED-AIRR - 156341-62.2003.5.15.0113 da 15a. Região**, corre junto com AIRR - 156340-77.2003.5.15.0113, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: Vivo S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Atento Brasil S.A., Advogado: Ricardo Malachias Ciconelo, Embargado(a): Luiz Henrique de Assis Serraglia, Advogada: Marina Gomes Pedroso Gelfuso, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

declaração. **Processo: AIRR - 184040-10.2003.5.01.0342 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Saint Gobain Canalização S.A., Advogado: Rafael Ferraresi Holanda Cavalcante, Advogado: Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): Paulo Sérgio Barbosa, Advogado: Catherine Tenório Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 241440-75.2003.5.02.0011 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): União (PGF), Procurador: Marcelo Wehby, Agravado(s): Luiz Herrera, Advogada: Sueli Bergamini Herrera, Agravado(s): Antônio Soares da Silva, Advogado: Eduardo Azevedo, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 376641-20.2003.5.09.0019 da 9a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): PVC Brazil Indústria de Tubos e Conexões Ltda., Advogado: Thaís Ferreira Rocha, Agravado(s): Ademir Januário, Advogado: Louriberto Vieira Gonçalves, Agravado(s): União (PGF), , Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 379940-31.2003.5.01.0244 da 1a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Marcos Ulhoa Dani, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Agravado(s): Claudia Regina Souza Nascimento, Advogado: Luiz Fernando Pereira de Araújo Júnior, Agravado(s): Rosch - Administradora de Serviços e Informática Ltda., Advogado: Carlos Eduardo Silva e Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2162440-14.2003.5.09.0652 da 9a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Adilson Luis Ferreira Advogados Associados S/C e Outros, Advogada: Cilene Maria Skora, Advogado: Juliane Schilichting, Agravado(s): Tatiana Feio de Lemos Gerhard, Advogado: Ivan Sérgio Tasca, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 8867400-91.2003.5.02.0900 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Embargante: Banco Nossa Caixa S.A., Advogado: Sebastião Donizeti Batista Pires, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Associação dos Funcionários Aposentados da Nossa Caixa-Nosso Banco S.A. - Afaceesp, Advogada: Rita de Cássia Barbosa Lopes, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 8925200-07.2003.5.01.0900 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Embargante: União (Sucessora da Extinta RFFSA), Procurador: Marconi Costa Melo, Embargado(a): Edacir da Silva, Advogado: José Perelmiter, Embargado(a): Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, Advogado: Marcelo Oliveira Rocha, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: AIRR - 9246300-58.2003.5.04.0900 da 4a. Região**, corre junto com AIRR - 124240-16.1996.5.04.0018, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Janete Fabris, Advogada: Luciana Bezerra de Almeida, Agravado(s): Estado do Rio Grande do Sul, Procuradora: Simara Cardoso Garcez, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 4940-28.2004.5.09.0669 da 9a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Recorrente(s): Município de Florestópolis, Advogado: Maurício de Oliveira Carneiro, Recorrido(s): Geomar Mazor Castro, Advogado: Osmar Tomé Jesus, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 192 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

sentença que fixou o salário mínimo como base de cálculo do adicional de insalubridade. **Processo: RR - 7700-29.2004.5.02.0253 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Recorrente(s): Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. - Usiminas, Advogada: Ana Maria José Silva de Alencar, Advogado: Victor Russomano Júnior, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Victor Russomano Júnior, Recorrido(s): Abel Rodrigues dos Santos e Outros, Advogado: José Francisco Paccillo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "Prescrição bienal", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, declarar prescritos os direitos oriundos de contratações anteriores ao biênio do ajuizamento da ação. **Processo: AIRR - 12240-80.2004.5.04.0701 da 4a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Moisés Vogt, Agravado(s): Carmen Etel da Silva, Advogado: Heitor Francisco Gomes Coelho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 27340-89.2004.5.04.0761 da 4a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Companhia Riograndense de Saneamento - Corsan, Advogado: Jorge Sant'Anna Bopp, Agravado(s): Valdirene Porto Azambuja, Advogada: Luciana Bezerra de Almeida, Decisão: por unanimidade, NÃO CONHECER do agravo de instrumento, em face da deficiência de traslado. **Processo: AIRR - 27341-74.2004.5.04.0761 da 4a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Valdirene Porto Azambuja, Advogada: Luciana Bezerra de Almeida, Agravado(s): Companhia Riograndense de Saneamento - Corsan, Advogado: Juliano Lima Quadros, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 34140-39.2004.5.01.0302 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Refrigerantes Minas Gerais Ltda., Advogado: Daniel Felipe Apolônio Gonçalves Vieira, Agravado(s): Antonio Carlos Braga da Silva e Outros, Advogada: Evilázia R.T. Innocencio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 73540-37.2004.5.01.0342 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Vanderlei de Souza Alberto, Advogado: Felipe Santa Cruz, Advogada: Neilane de Souza Marques, Agravado(s): Companhia Siderúrgica Nacional - CSN, Advogado: Eymard Duarte Tibães, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 80240-32.2004.5.17.0003 da 17a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Benedicto Profilo e Outros, Advogado: Célio Alexandre Picorelli de Oliveira, Agravado(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Francisco Malta Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 81640-75.2004.5.04.0122 da 4a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Alexandre Pocaí Pereira, Agravado(s): Gilmar Peres Santos, Advogado: Elias Antônio Garbín, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 88540-76.2004.5.03.0001 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Banco Mercantil do Brasil S.A., Advogada: Carla de Mello Simão, Advogado: Carlos Eduardo Guimarães Vieira Martins, Agravado(s): Ricardo Múcio da Silva Faria, Advogado: Camilo Eustáquio Rezende Lima, Decisão: adiar o julgamento do feito por determinação do Exmo. Relator. **Processo: AIRR - 90040-64.2004.5.04.0741 da 4a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Sindicato dos



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Trabalhadores nas Indústrias da Purificação e Distribuição de Água e em Serviços de Esgotos do Estado do Rio Grande do Sul - Sindiágua, Advogado: Fernando da Silva Calvete, Agravado(s): Companhia Riograndense de Saneamento - Corsan, Advogada: Gladis Catarina Nunes da Silva, Decisão: por maioria, negar provimento ao agravo de instrumento. Vencido o Exmo. Ministro Luiz Felipe Vieira de Mello Filho. **Processo: ED-RR - 94500-35.2004.5.05.0008 da 5a. Região**, corre junto com AIRR - 94540-17.2004.5.05.0008, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: Estado da Bahia, Procurador: Antônio José de Oliveira Telles de Vasconcellos, Embargado(a): Ministério Público do Trabalho da 5ª Região, Procurador: Edson Braz da Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração do réu. **Processo: ED-RR - 100900-35.2004.5.04.0027 da 4a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Embargante: Banco Santander (Brasil) S.A., Advogada: Arlene da Silva Zambenedetti, Advogado: Victor Russomano Júnior, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Maria Elizabeth das Dores Dri, Advogado: Paulo Roberto Canabarro de Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 104640-74.2004.5.04.0811 da 4a. Região**, corre junto com RR - 104641-59.2004.5.04.0811, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: Dionei Milano de Souza, Advogada: Cecília Franco Ferreira, Advogado: Adroaldo Mesquita da Costa Neto, Embargado(a): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Jimmy Bariani Koch, Embargado(a): Fundação CEEE de Seguridade Social - Eletrocee, Advogada: Clarissa Lehmen, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração do reclamante. **Processo: AIRR - 106640-36.2004.5.22.0103 da 22a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Município de Inhuma, Advogado: Luís Alberto Leal Barbosa, Agravado(s): Anadete Gonçalves Neta e Outras, Advogado: Damásio de Araújo Sousa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 128940-48.2004.5.02.0038 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional no Estado de São Paulo - Senalba, Advogado: Antônio Rosella, Agravado(s): Fundação Centro Educativo, Recreativo e Esportivo do Trabalhador - Ceret, Advogado: Gilberto Bertoncetto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AgR-AIRR - 179041-61.2004.5.02.0015 da 2a. Região**, corre junto com AIRR - 179040-76.2004.5.02.0015, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. -Telesp, Advogado: Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Agravado(s): Telefônica Serviços Empresariais do Brasil Ltda., Advogada: Patrícia Andréa Tedesco, Agravado(s): Domingos Pereira de Souza, Advogado: Rubens Garcia Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 182440-96.2004.5.02.0048 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Nestlé Brasil Ltda., Advogado: José Carlos Homero, Agravado(s): Cleber Pereira da Silva, Advogado: Dejair Passerine da Silva, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 191900-43.2004.5.09.0071 da 9a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: Banco Itaú S.A., Advogado: Antônio Celestino Toneloto, Advogado: Victor Russomano Júnior, Embargante: Terezinha Picoloto, Advogado: Jônatas da Costa Coelho, Advogada: Gabriela Oliveira Telles de Vasconcellos, Embargado(a): Os Mesmos, , Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração do reclamado e da reclamante. **Processo: AIRR - 193040-95.2004.5.15.0055 da 15a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Nivaldo Barbosa, Advogado: José Salem Neto,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Agravado(s): Usina da Barra S.A. Açúcar e Alcool, Advogado: João Alfredo Morelli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 232740-97.2004.5.02.0004 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Apart-Hotéis, Motéis, Flats, Pensões, Hospedarias, Pousadas, Restaurantes, Churrascarias, Cantinas, Pizzarias, Bares, Lanchonetes, Sorveterias, Confeitarias, Docerias, Buffets, Fast-Foods e Assemelhados de São Paulo e Região - Sinthoresp, Advogado: Sérgio Antulho de Laurindo, Advogada: Rita de Cássia Barbosa Lopes, Agravado(s): Bar e Lanchonete Colombo Ltda. - ME, Advogado: Cid Wagner da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 564940-06.2004.5.12.0037 da 12a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): Telelistas (Região 2) Ltda., Advogado: Diego Onzi de Castro, Recorrido(s): Miguel Olindino Lourenço, Advogado: Nilton da Silva Correia, Advogada: Susan Mara Zilli, Advogada: Marla de Alencar Oliveira Viegas, Recorrido(s): Brasil Telecom S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto ao tema "comissões - base de cálculo", por violação do artigo 444 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento, para restabelecer a sentença, no que se refere à improcedência do pedido de diferenças de comissões e respectivos reflexos. Fica mantido o valor da condenação, para fins processuais. **Processo: ED-Ag-RR - 1866800-32.2004.5.09.0005 da 9a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Embargante: Banco Itaú S.A., Advogado: Victor Russomano Júnior, Advogado: João Luís Vieira Teixeira, Advogado: Ely Talyuli Júnior, Embargado(a): Silvia Leiner Venci, Advogado: Gerson Luiz Graboski de Lima, Advogado: Sérgio Augusto Ferraz Barreto, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 2040-40.2005.5.04.0002 da 4a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Fundação de Proteção Especial do Rio Grande do Sul - FPE, Procurador: Daniel Homrich Schneider, Agravado(s): Carmen Beatriz Haubert, Advogado: Afonso Celso Bandeira Martha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 13240-30.2005.5.09.0091 da 9a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Construtora Triunfo Ltda., Advogada: Ângela Sampaio Chicolet Moreira, Agravado(s): Marcos Roberto Martins, Advogado: Irineu Chiqueto Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 20540-27.2005.5.15.0107 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Incesa Indústria de Componentes Elétricos Ltda., Advogado: Cléber Roger Francisco, Agravado(s): Alcides Cescon, Advogado: José Luiz Bertoli, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 40240-61.2005.5.13.0004 da 13a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Marcos Calumbi Nóbrega Dias, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Agravado(s): João Márcio Batista de Moraes, Advogado: Pacelli da Rocha Martins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 49840-41.2005.5.09.0094 da 9a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Departamento de Trânsito do Estado do Paraná - Detran/PR, Advogada: Márcia Jokowski, Agravado(s): Valmor Rossi, Advogado: Aldina Pagani, Agravado(s): Ambiental Vigilância Ltda., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 51040-86.2005.5.19.0003 da 19a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Agravante(s): Unbec - União Norte Brasileira de Educação e Cultura - Colégio Marista de Maceió, Advogado: Sebastiana Pereira Viana, Agravado(s): Monica Maria Costa Leite, Advogado: Antônio Lopes Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-ED-AIRR - 54040-03.2005.5.02.0251 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): União, Procurador: João Carlos Miranda de Sá e Benevides, Agravado(s): Cursan - Companhia Cubatense de Urbanização e Saneamento, Advogado: Edgar Cavalheiro Simões, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 61540-09.2005.5.01.0491 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Marbela Distribuidora de Bebidas Ltda., Advogado: Moacyr Dario Ribeiro Neto, Agravado(s): André de Vasconcelos, Advogado: Antônio Pedro Jayme, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 65000-85.2005.5.08.0013 da 8a. Região**, corre junto com AIRR - 65040-67.2005.5.08.0013, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Recorrente(s): Dilermando Dantas Júnior, Advogado: Lisbino Geraldo Miranda do Carmo, Recorrido(s): Banco Safra S.A., Advogado: Arnaldo Moraes Filho, Advogado: Robinson Neves Filho, Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: AIRR - 65040-67.2005.5.08.0013 da 8a. Região**, corre junto com RR - 65000-85.2005.5.08.0013, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Banco Safra S.A., Advogado: Robinson Neves Filho, Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Arnaldo Moraes Filho, Agravado(s): Dilermando Dantas Júnior, Advogado: Lisbino Geraldo Miranda do Carmo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, por intempestivo. **Processo: AIRR - 67240-54.2005.5.04.0661 da 4a. Região**, corre junto com AIRR - 67241-39.2005.5.04.0661, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Condomínio do Edifício Bella Città Shopping Center. Advogado: Sérgio Ferraz, Agravado(s): Jacir Corrêa, Advogado: Romeu Gehlen, Agravado(s): União (PGU), Procurador: Carlos Alberto Nunes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 67241-39.2005.5.04.0661 da 4a. Região**, corre junto com AIRR - 67240-54.2005.5.04.0661, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): União (PGU), Procurador: Carlos Alberto Nunes, Agravado(s): Jacir Corrêa, , Agravado(s): Condomínio do Edifício Bella Città Shopping Center. Advogado: Marcelo Mendes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 80240-46.2005.5.04.0007 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Ivo Antônio do Amaral Luiz, Advogada: Ivone da Fonseca Garcia, Agravado(s): Brasil Telecom S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Bernardo Kruehl de Souza Lima, Agravado(s): Fundação BrTPrev, Advogado: Luiz Antônio Muniz Machado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 86040-55.2005.5.04.0007 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: Antônio Vicente Palhares Madrid, Advogado: Celso Hagemann, Embargado(a): Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-GT e Outra, Advogado: Guilherme Guimarães, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos de declaração do reclamante. **Processo: AIRR - 90040-35.2005.5.15.0026 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Maria da Conceição Borges de Moraes Mazzaro, Advogado: José de Miro Mazzaro, Agravado(s): Associação Prudentina de Educação e Cultura - Apec, Advogado: Miguel Roberto Roige Latorre, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 90041-20.2005.5.15.0026 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s):



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Associação Prudentina de Educação e Cultura - Apec, Advogado: Miguel Roberto Roige Latorre, Agravado(s): Maria da Conceição Borges de Moraes Mazzaro, Advogado: José de Miro Mazzaro, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: RR - 93600-45.2005.5.02.0026 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): Cleide Prado Simões, Advogada: Cláudia Cristiane Ferreira de Castro, Recorrido(s): Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein, Advogada: Lígia Maria Queiroz Cesaroni Topfstedt, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula nº 362 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, para afastar a prescrição quinquenal e declarar a prescrição trintenária dos depósitos do FGTS, nos exatos termos da Súmula nº 362 do TST. Fica mantido o valor já arbitrado à condenação (fl. 263). **Processo: ED-AIRR - 100240-59.2005.5.18.0013 da 18a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Embargante: José Rômulo Dias, Advogada: Zélia dos Reis Rezende, Embargado(a): Banco Bradesco S.A., Advogado: Sérgio de Almeida, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: AIRR - 100840-21.2005.5.03.0006 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Viviane de Souza Marques e Outro, Advogado: Hassan Magid de Castro Souki, Agravado(s): Ronda Serviços Especiais de Vigilância Ltda., Advogado: Leonardo Augusto Bueno, Agravado(s): Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - Infraero, Advogado: Antônio Augusto Rosolen Júnior, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 102940-79.2005.5.04.0471 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Espólio de Floresnal Ribeiro Galvão, Advogada: Luciana Bezerra de Almeida, Agravado(s): Companhia Riograndense de Saneamento - Corsan, Advogada: Gladis Catarina Nunes da Silva, Agravado(s): Fundação Corsan dos Funcionários da Companhia Riograndense de Saneamento - Corsan, Advogado: Fabrício Zir Bothomé, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 102941-64.2005.5.04.0471 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Companhia Riograndense de Saneamento - Corsan, Advogado: Edson de Moura Braga Filho, Agravado(s): Espólio de Floresnal Ribeiro Galvão, Advogada: Luciana Bezerra de Almeida, Agravado(s): Fundação Corsan dos Funcionários da Companhia Riograndense de Saneamento - Corsan, Advogado: Wladimir Luiz de Cenço, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 112540-41.2005.5.02.0064 da 2a. Região**, corre junto com AIRR - 112541-26.2005.5.02.0064, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, Advogada: Daniela Oliveira Schiavon Mesquita, Agravado(s): Oswaldo Barbosa, Advogado: Roberto de Figueiredo Caldas, Agravado(s): Fazenda Pública do Estado de São Paulo, , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 112541-26.2005.5.02.0064 da 2a. Região**, corre junto com AIRR - 112540-41.2005.5.02.0064, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Fazenda Pública do Estado de São Paulo, Procurador: Maria Aparecida Cavalcanti Roque, Agravado(s): Oswaldo Barbosa, Advogado: Roberto de Figueiredo Caldas,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Agravado(s): Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, , Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 118940-34.2005.5.15.0024 da 15a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL, Advogado: Gilvan Passos de Oliveira, Agravado(s): Edson Rodrigo Frasson, Advogado: Marcos Fernando Alves Moreira, Agravado(s): Construções Elétricas e Planejamento Ltda. - Coneplan, , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 120940-73.2005.5.04.0004 da 4a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - Infraero, Advogado: André Fernando Pretto Paim, Agravado(s): James Francisco Barboza Mentiacca, Advogado: Denis Einloft, Agravado(s): Real Air Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo Ltda., , Decisão: adiar o julgamento do feito por determinação do Exmo. Relator. **Processo: Ag-AIRR - 125740-47.2005.5.02.0313 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): União (PGU), Procurador: Marconi Costa Melo, Agravado(s): José Carvalho de Souza, Advogado: Samuel Solomca, Agravado(s): Offício Serviços de Vigilância e Segurança Ltda., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 126440-12.2005.5.04.0331 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Duratex S.A., Advogada: Fernanda Ferreira Kramer, Agravado(s): Severina Teresinha Madalosso Schenato, Advogado: Nilson Roberto Schwengber, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AgR-AIRR - 127940-56.2005.5.10.0005 da 10a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Brasfort Empresa de Segurança Ltda., Advogado: Ronne Cristian Nunes, Agravado(s): George Michell Depailler da Silva, Advogado: Jonas Duarte José da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: RR - 128700-31.2005.5.11.0052 da 11a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): Estado de Roraima, Procuradora: Fabíola Bessa Salmito Lima, Recorrido(s): Mizael Oliveira de Lima, Advogado: Ronaldo Mauro Costa Paiva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, apenas quanto ao tema "nulidade do contrato de trabalho - efeitos jurídicos - ausência de concurso público", por contrariedade à Súmula nº 363 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial, para excluir da condenação as seguintes verbas: aviso prévio, 13º salário proporcional 2004 (7/12), férias simples 2003/2004, mais 1/3, férias proporcionais (5/12), mais 1/3, multa por atraso no pagamento da rescisão, indenização substitutiva do seguro-desemprego na forma requerida, multa de 40% sobre o FGTS, o devido reflexo sobre as verbas rescisórias deferidas, bem como afastar a determinação de assinatura e baixa na CTPS, nos termos da Súmula nº 363 do TST. Mantido o valor da condenação arbitrado à fl. 42. **Processo: RR - 129840-80.2005.5.24.0071 da 24a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Recorrente(s): Nellitex Indústria Têxtil Ltda., Advogado: João Carlos de Lima Júnior, Recorrido(s): Milton César Ferreira Santana, Advogado: Paulo Henrique Vanzelli, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento, para, reformando o acórdão a quo, fixar o salário-mínimo nacional como base de cálculo do adicional de insalubridade. **Processo: AIRR - 131840-60.2005.5.02.0202 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): União (PGF), Procurador: Oswaldo de Souza Santos Filho, Agravado(s): Edimilson Nogueira da Silva, Advogado: Fausto Consentino, Agravado(s):



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Galetos Restaurante Ltda., Advogado: Haristeu Alexandro Braga do Valle, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 138740-52.2005.5.04.0251 da 4a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Município de Cachoeirinha, Procurador: Fernanda Haussen Pinto, Agravado(s): Kátia Eliane Fagundes, Advogado: Bruno Júlio Kahle Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 139240-63.2005.5.19.0005 da 19a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Companhia Alagoana de Recursos Humanos e Patrimoniais - CARHP, Advogada: Maria Verônica da Silva Barros, Agravado(s): Eduardo de Albuquerque Silva, Advogado: Marco Túlio Oliveira Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 144300-41.2005.5.05.0026 da 5a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Embargante: Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Francisco Bertino de Carvalho, Advogada: Silvia Alegretti, Embargado(a): Luiz Machado de Almeida e Outros, Advogado: Nilton Antônio de Almeida Maia, Advogado: Antônio Carlos Valente Lima, Embargado(a): Fundação Petrobras de Seguridade Social - Petros, Advogado: Manoel Machado Batista, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: AIRR - 144340-56.2005.5.06.0006 da 6a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravado(s): Leydiane da Silva Lima, Advogado: Carlos Humberto Rigueira Alves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-ED-RR - 149200-06.2005.5.05.0014 da 5a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Antônio Carlos Motta Lins, Embargado(a): Aril Ferreira Ramos e Outros, Advogado: Carlos Artur Chagas Ribeiro, Embargado(a): Fundação Petrobras de Seguridade Social - Petros, Advogado: Manoel Machado Batista, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AgR-AIRR - 156740-51.2005.5.04.0332 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): José Renato Soethe, Advogado: Ademir José Fröhlich, Agravado(s): Universidade do Vale do Rio dos Sinos - Unisinos, , Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: AIRR - 167840-70.2005.5.08.0015 da 8a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Incor - Instituto do Coração do Pará Ltda., Advogado: Manoel José Monteiro Siqueira, Agravado(s): Roseane do Socorro Prestes Freitas, , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 168340-97.2005.5.03.0073 da 3a. Região**, corre junto com AIRR - 168341-82.2005.5.03.0073, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): Fertilizantes Mitsui S.A. - Indústria e Comércio, Advogado: Mauricio Martins de Almeida, Recorrido(s): Orlando Vicente Gallo e Outra, Advogado: Renato de Magalhães, Recorrido(s): Fimg Engenharia Ltda. - Engemac, Advogado: Luiz Fernando Valladão Nogueira, Decisão: Por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por ofensa ao art. 93, IX, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para anular a decisão proferida às fls. 247/248, apenas quanto aos embargos de declaração opostos pela recorrente, e determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem, a fim de que se pronuncie a respeito da omissão suscitada, nos termos dessa fundamentação. Prejudicado o exame das demais matérias contidas no recurso de revista. **Processo: AIRR - 168341-82.2005.5.03.0073 da 3a. Região**, corre junto com RR - 168340-97.2005.5.03.0073, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Fimg Engenharia Ltda. - Engemac, Advogado: Luiz Fernando Valladão Nogueira, Agravado(s): Fertilizantes Mitsui S.A. -



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Indústria e Comércio, Advogado: Mauricio Martins de Almeida, Agravado(s): Orlando Vicente Gallo e Outra, Advogado: Renato de Magalhães, Decisão: por unanimidade, julgar prejudicado o exame do agravo de instrumento, ante o provimento dado nos autos do Processo nº TST-RR-168340-97.2005.5.03.0073. **Processo: RR - 180840-12.2005.5.09.0662 da 9a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): WMS Supermercados do Brasil Ltda., Advogado: Rafael Gonçalves Rocha, Recorrido(s): Shirley Aparecida de Freitas, Advogada: Adriana Aparecida Rocha, Decisão: À unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento, para, restabelecendo a sentença de origem, julgar improcedente o pedido de condenação da reclamada ao pagamento da indenização por dano moral. Prejudicada a análise do tema "dano moral - valor da indenização". Fica mantido o valor já arbitrado à condenação. **Processo: AIRR - 199140-85.2005.5.15.0102 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Companhia Brasileira de Distribuição, Advogado: Estevão Tirone de Almeida Castro, Agravado(s): Pedro Roberto Alves, Advogada: Mônica Soares de Castro Nicolini Nunes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 200040-39.2005.5.02.0261 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): Madeireira Lano Ltda., Advogado: Gamalher Corrêa Júnior, Recorrido(s): Francisco Vital de Lima, Advogado: Adélcio Carlos Miola, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento, para, reconhecendo a incompetência material desta Justiça especializada, anular o acórdão proferido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. Ainda à unanimidade, em razão do entendimento consolidado pela Súmula Vinculante nº 22 do STF, e em atendimento ao disposto nos arts. 5º, LXXVIII, e 103-A, da Constituição Federal, julgar desnecessária a suscitação de conflito negativo de competência e determinar a remessa dos autos ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, para que julgue a apelação cível do autor (fls. 84/93), na forma que entender de direito. Prejudicada a análise das demais matérias arguidas. **Processo: AIRR - 231940-12.2005.5.04.0802 da 4a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Município de Uruguaiana, Advogado: André Luis dos Santos Barbosa, Agravado(s): Kátia Simone Salazar Lacerda, Advogado: Raul Thevenet Paiva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 259341-80.2005.5.02.0433 da 2a. Região**, corre junto com AIRR - 259340-95.2005.5.02.0433, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Município de Santo André, Procuradora: Débora de Araújo Hamad, Procurador: Luiz Carlos Baptista dos Santos, Procurador: Daniel Bisconti, Procuradora: Patrícia Barbieri Deizel, Agravado(s): Santo André Transportes - SA Trans, Procuradora: Claudia Marini Ísola, Agravado(s): Edvaldo Leite da Silva, Advogado: Sérgio Garcia Marquesini, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: RR - 284000-20.2005.5.02.0057 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, Procuradora: Márcia Amino, Recorrido(s): Célia Maria Luiz, Advogada: Angelina Pires da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: Ag-AIRR - 293941-19.2005.5.09.0018 da 9a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Cooperativa de Crédito Rural da Região Norte do Paraná - Sicredi, Advogado: Alberto de Paula Machado, Agravado(s): Leonardo Rodrigues Neves, Advogado: Wilson Leite de Moraes, Agravado(s): Banco Cooperativo Sicredi S.A., Advogado: Alberto de Paula Machado, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo, para determinar o



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

processamento do agravo de instrumento. Também à unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 830140-07.2005.5.10.0001 da 10a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): União (PGFN), Procurador: Cláudio Xavier Seefelder Filho, Agravado(s): Atalaia Móveis Ltda., , Agravado(s): José Augusto dos Santos, , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 1093840-91.2005.5.09.0003 da 9a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Recorrente(s): Zuriel Siqueira Raasch, Advogado: Flávio Dionísio Bernartt, Recorrido(s): Tele Celular Sul Participações S.A. e Outra, Advogado: Airton José Malafaia, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "FÉRIAS INDENIZADAS. IMPOSTO DE RENDA", por violação do art. 6.º, V, da Lei n.º 7.713/88, e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar a devolução dos valores descontados a título de imposto de renda incidente sobre as férias indenizadas. **Processo: ED-RR - 1926000-09.2005.5.09.0013 da 9a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: Quezia Azarias Bassaco Nunis, Advogada: Christhyanne Regina Bortolotto, Embargado(a): Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - Emater, Advogado: Celso João de Assis Kotzias, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 3095440-29.2005.5.11.0013 da 11a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Conasa - Delima Comércio e Navegação Ltda., Advogado: Armando Cláudio Dias dos Santos Júnior, Agravado(s): Joana Izabel Cantel Ribeiro, Advogado: Josemar Berçot Rodrigues, Agravado(s): Raimundo Octavio da Costa Mendes, Advogada: Ana Lídia Gioia Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 3440640-92.2005.5.11.0010 da 11a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Maria do Perpetuo Socorro Carvalho da Silva e Outros, Advogada: Maria de Jesus de Souza Lima, Agravado(s): Ocrim S.A. - Produtos Alimentícios, Advogado: Luis Higino de Sousa Netto, Agravado(s): Tropical Recursos Humanos Ltda., Advogado: João Roberto da Silveira Tapajós, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 540-93.2006.5.03.0110 da 3a. Região**, corre junto com AIRR - 541-78.2006.5.03.0110, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Rodoban Segurança e Transporte de Valores Ltda., Advogado: Aroldo Plínio Gonçalves, Agravado(s): Dálvio Ferreira dos Santos Júnior, Advogado: Luis Eduardo Loureiro da Cunha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 541-78.2006.5.03.0110 da 3a. Região**, corre junto com AIRR - 540-93.2006.5.03.0110, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Rodoban Segurança e Transporte de Valores Ltda., Advogado: Aroldo Plínio Gonçalves, Agravado(s): Dálvio Ferreira dos Santos Júnior, Advogado: Walter Palmeira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 640-74.2006.5.03.0069 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Companhia Vale do Rio Doce - CVRD e Outra, Advogado: Nilton da Silva Correia, Advogado: Roberto Márcio Tamm de Lima, Agravado(s): Ronivon Ferreira do Carmo e Outros, Advogado: George Ellis Kilinsky Abib, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 940-33.2006.5.02.0079 da 2a. Região**, Relatora: Juíza



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): David Dourado de Souza, Advogado: Antônio Santo Alves Martins, Agravado(s): São Paulo Transporte S.A., Advogada: Maria Antonietta Mascaro, Agravado(s): Consórcio Trolebus Aricanduva, , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 1601-87.2006.5.02.0442 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): José Espírito Santo, Advogado: Cleiton Leal Dias Júnior, Recorrido(s): Turim Equipamentos Ltda., Advogado: Flávio Lucas de Menezes Silva, Recorrido(s): Companhia Docas do Estado de São Paulo - Codesp, Advogado: Sergio Quintero, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto ao tema "coisa julgada", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento, para, afastando o óbice da coisa julgada, determinar o retorno dos autos à Vara do Trabalho de origem, a fim de que esta aprecie os pedidos formulados na inicial, como entender direito. **Processo: Ag-AIRR - 3840-09.2006.5.04.0701 da 4a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): União (PGU), Procuradora: Mônica Casartelli, Agravado(s): Cleide Mativi Friedein, Advogada: Rosanna Claudia Vetuschi D'Eri, Agravado(s): Brasiwork Prestação de Serviços Ltda., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 4540-44.2006.5.10.0013 da 10a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): União (PGU), Procurador: Vladimir Paes de Castro, Agravado(s): CTIS - Informática Ltda., Advogado: Zélio Maia da Rocha, Agravado(s): Caroline Lopes Conde, Advogado: Paulo Roberto Ribeiro Alves, Decisão: adiar o julgamento do feito por determinação do Exmo. Ministro Relator. **Processo: AIRR - 18640-84.2006.5.03.0114 da 3a. Região**, corre junto com AIRR - 18641-69.2006.5.03.0114, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Atento Brasil S.A., Advogado: Willian Marcondes Santana, Agravado(s): Luciana Moraes Alves, Advogado: Manoel Augusto Caillaux de Campos, Agravado(s): Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 18641-69.2006.5.03.0114 da 3a. Região**, corre junto com AIRR - 18640-84.2006.5.03.0114, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravado(s): Atento Brasil S.A., Advogado: Willian Marcondes Santana, Agravado(s): Luciana Moraes Alves, Advogado: Manoel Augusto Caillaux de Campos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 31240-39.2006.5.10.0019 da 10a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Embargante: Distrito Federal, Procurador: Ernani Teixeira de Sousa, Embargado(a): Geraldo Magela Freire Alves, Advogado: Jonas Duarte José da Silva, Embargado(a): Gávea Empresa de Vigilância e Segurança Ltda., Advogado: Mozart Camapum Barroso, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos declaratórios. **Processo: RR - 33700-69.2006.5.02.0003 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados - Seade, Advogada: Cleide Ramos, Recorrido(s): Sueli Tavares da Silva, Advogado: Ismael Aversari Júnior, Advogado: José Francisco Cunha Ferraz Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: Ag-AIRR - 37040-72.2006.5.10.0011 da 10a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, Advogada: Maria Alessia Cordeiro Valadares Bomtempo, Agravado(s): Humphry Valério de Lima, Advogado: José Augusto Pinto da Cunha Lyra, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 39940-40.2006.5.21.0005 da 21a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): União (PGF), Procuradora:



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Anete Brito de Figueirêdo, Agravado(s): José Maria Neves, Advogado: José Augusto Pereira Barbosa, Agravado(s): Expresso Oceano Ltda., Advogado: Augusto José de Medeiros Nunes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 45040-18.2006.5.02.0065 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Fazenda Pública do Estado de São Paulo, Procurador: Cristina de Arruda Facca Lopes, Agravado(s): Nelson Basso, Advogado: Eliezer Sanches, Advogado: Roberto de Figueiredo Caldas, Agravado(s): Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, Advogada: Maria Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle Garcia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 46100-18.2006.5.12.0010 da 12a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - Previ, Advogada: Giovana Michelin Letti, Embargado(a): Arno Norberto Orthmann, Advogado: Elton Luiz Cyrillo, Embargado(a): Banco do Brasil S.A., Advogado: Jorge Humberto Sampaio Cardoso, Advogado: Valdeci Mateus da Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e, considerando-os manifestamente protelatórios, condenar a embargante a pagar ao reclamante multa de 1% sobre o valor da causa. **Processo: AIRR - 47340-10.2006.5.04.0028 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo e Outro, Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogada: Camila Trevisan Vaz da Silva, Advogado: Anderson Olivieri Mendes, Agravado(s): Patrícia Baldo, Advogado: Fúlvio Fernandes Furtado, Agravado(s): União (PGF), , Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: ED-ED-AIRR - 61140-73.2006.5.09.0026 da 9a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: Estado do Paraná, Procurador: César Augusto Binder, Embargado(a): Joraci Eloi da Luz, Advogado: Luís Marcelo Schneider, Embargado(a): Vogt Construção e Empreendimentos Ltda., , Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e, considerando-os manifestamente protelatórios, condenar o embargante a pagar à autora a multa de 1% sobre o valor da causa. **Processo: RR - 61500-70.2006.5.12.0043 da 12a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): Município de Imbituba, Advogada: Ramiris Ferreira, Recorrido(s): Marciel de Souza Castro, Advogado: Ledeir Borges Martins, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: AIRR - 63140-96.2006.5.05.0013 da 5a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Fundação Petrobras de Seguridade Social - Petros, Advogado: Renato Lôbo Guimarães, Advogado: Marcus José Andrade de Oliveira, Agravado(s): Edinivaldo Teixeira Campos, Advogado: Carlos Artur Chagas Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 64840-37.2006.5.01.0040 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Manoel Augusto Rezende Filho, Advogado: Frederico de Moura Leite Estefan, Agravado(s): Serviço Federal de Processamento de Dados - Serpro, Advogado: Ricardo Christophe da Rocha Freire, Advogado: José Perez de Rezende, Advogado: Nilton Correia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 76600-86.2006.5.05.0002 da 5a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Antônio Carlos Motta Lins, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Recorrente(s): Fundação Petrobras de Seguridade Social - Petros, Advogado: Marcus José Andrade de Oliveira, Advogado: Marcus Vinicius Garcia Sales, Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores do Ramo Químico e Petroleiro do



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Estado da Bahia, Advogada: Soraya Bastos Costa Pinto, Advogado: Nei Viana Costa Pinto, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos recursos de revista das reclamadas. **Processo: AIRR - 80340-11.2006.5.02.0075 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Apart Hotéis, Motéis, Flats, Pensões, Hospedarias, Pousadas, Restaurantes, Churrascarias, Cantinas, Pizzarias, Bares, Lanchonetes, Sorveterias, Confeitarias, Docerias, Buffets, Fast-Foods e Assemelhados de São Paulo e Região - Sinthoresp, Advogado: Antônio Carlos Nobre Lacerda, Advogada: Rita de Cássia Barbosa Lopes Vivas, Agravado(s): Marilda Cândido de Assis - ME, , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 83040-10.2006.5.04.0202 da 4a. Região**, corre junto com AIRR - 83041-92.2006.5.04.0202, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Fundação Petrobras de Seguridade Social - Petros, Advogado: Paulo Leopoldo Dahmer, Advogado: Renato Lôbo Guimarães, Agravado(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Antônio Carlos Motta Lins, Advogado: Rudeger Feiden, Advogado: Robespierre Marques Fernandes, Agravado(s): Marco Aurélio Barbosa Menezes, Advogado: Marcos Juliano Borges de Azevedo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 83041-92.2006.5.04.0202 da 4a. Região**, corre junto com AIRR - 83040-10.2006.5.04.0202, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Rudeger Feiden, Advogado: Robespierre Marques Fernandes, Agravado(s): Fundação Petrobras de Seguridade Social - Petros, Advogado: Paulo Leopoldo Dahmer, Advogada: Nadine Oliveira Figueiredo, Agravado(s): Marco Aurélio Barbosa Menezes, Advogado: Marcos Juliano Borges de Azevedo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 84140-29.2006.5.02.0081 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Centro de Hemoterapia São Lucas, Advogado: José Coelho Pamplona Neto, Agravado(s): Cosmo Inácio de Oliveira, Advogado: Amílcar Albieri Pacheco, Agravado(s): União (PGF), , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 85840-07.2006.5.10.0020 da 10a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): União (PGF), Procurador: Carlos André Studart Pereira, Agravado(s): Cimento Tocantins S.A., Advogada: Daniela Ubaldo Mendes Campos, Advogado: Adírcio Lourenço Teixeira, Agravado(s): Adailton Silva Ribeiro, Advogado: Renault Campos Lima, Agravado(s): Alex & MS Manutenção e Montagens de Equipamentos Industriais Ltda., , Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: RR - 89700-84.2006.5.15.0017 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): União (PGF), Procuradora: Camila Mattos Véspoli, Recorrido(s): Luciane Andrea Destro Zeguine, Advogado: Carmo Augusto Rosin, Recorrido(s): M. A. Pereira Decorações - ME, Advogado: Sandro Rogério Ruiz Criado, Recorrido(s): Maria Aparecida Pereira, , Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, determinar que seja recolhida também a contribuição previdenciária do reclamante, na alíquota de 11% sobre o valor total do acordo firmado em Juízo (fl. 11). **Processo: RR - 89800-39.2006.5.04.0019 da 4a. Região**, corre junto com AIRR - 89840-21.2006.5.04.0019, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): Zani Silveira Rodrigues, Advogado: Roberto de Figueiredo Caldas, Advogada: Ingrid Renz Birnfeld, Recorrido(s): Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A., Advogado: Dante Rossi, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: AIRR - 89840-21.2006.5.04.0019 da 4a. Região**, corre junto com RR - 89800-



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

39.2006.5.04.0019, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A., Advogado: Dante Rossi, Agravado(s): Zani Silveira Rodrigues, Advogado: Roberto de Figueiredo Caldas, Advogado: Renato Kliemann Paese, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-RR - 94800-05.2006.5.17.0004 da 17a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): José Carlos da Costa Reis, Advogado: Carlos Alberto de Souza Rocha, Agravado(s): Associação Brasileira de Bancos Estaduais e Regionais - Asbace e Outro, Advogada: Sueli de Paula França, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: RR - 95300-54.2006.5.04.0741 da 4a. Região**, corre junto com AIRR - 95340-36.2006.5.04.0741, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Recorrente(s): Jarbas Ricardo Bonatto, Advogado: Fernando da Silva Calvete, Advogada: Luciana Bezerra de Almeida, Advogada: Terezinha de Mello Cardozo de Aguiar, Recorrido(s): Companhia Riograndense de Saneamento - Corsan, Advogado: Roberto Monson Coronel, Advogada: Gladis Catarina Nunes da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: AIRR - 95340-36.2006.5.04.0741 da 4a. Região**, corre junto com RR - 95300-54.2006.5.04.0741, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Companhia Riograndense de Saneamento - Corsan, Advogado: Roberto Monson Coronel, Advogada: Gladis Catarina Nunes da Silva, Agravado(s): Jarbas Ricardo Bonatto, Advogada: Luciana Bezerra de Almeida, Advogada: Terezinha de Mello Cardozo de Aguiar, Advogado: Fernando da Silva Calvete, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 99500-89.2006.5.21.0011 da 21a. Região**, corre junto com AIRR - 99541-56.2006.5.21.0011, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Vicente Pereira Neto, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Nilton Antônio de Almeida Maia, Advogado: Antônio Carlos Motta Lins, Advogado: Abdias Duque de Abrantes, Advogado: Francisco de Assis C. Barros e outros, Advogado: Andreza Araújo Jácome e outros, Recorrido(s): Engenharia de Equipamentos Ltda. - Engequip, Advogado: Sérgio Marino Bordini, Recorrido(s): Márcio José Cruz dos Santos, Advogado: Antônio Pedro da Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: AIRR - 99541-56.2006.5.21.0011 da 21a. Região**, corre junto com RR - 99500-89.2006.5.21.0011, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Engenharia de Equipamentos Ltda. - Engequip, Advogado: Sérgio Marino Bordini, Agravado(s): Márcio José Cruz dos Santos, Advogado: Antônio Pedro da Costa, Agravado(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Antônio Carlos Motta Lins, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogada: Fernanda Érika Santos da Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 100700-57.2006.5.02.0045 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp, Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogado: Edson Alves Viana Reis, Embargado(a): Luiza Mitsuko Higashi Silva, Advogado: Leonardo José Carvalho Pereira, Decisão: à unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 105140-72.2006.5.02.0053 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Construcap - CCPS Engenharia e Comércio S.A., Advogada: Carla Caminha Tarouco, Agravado(s): Cícero Alves dos Santos, Advogada: Maria Paes Landim, Agravado(s): PP Braço Forte S/C Ltda., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 106640-69.2006.5.03.0111 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): José Roberto Guedes, Advogado: Geraldo Júnior de Assis Santana,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Agravado(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Denise Almeida Sousa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: ED-RR - 111900-91.2006.5.11.0051 da 11a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Embargante: Estado de Roraima, Procurador: Marcelo de Sá Mendes, Embargado(a): Edivilma Mariles Nascimento, Advogado: Marcos Antônio Zanetini de Castro Rodrigues, Embargado(a): Cooperativa dos Profissionais e Prestadores de Serviços Médicos - Coopromede, , Embargado(a): Cooperativa dos Profissionais de Saúde de Boa Vista e Demais Municípios do Estado de Roraima - Coopsaúde, , Embargado(a): Cooperativa dos Profissionais de Saúde de Nível Técnico - Cooperpai-Tec, , Embargado(a): Cooperativa dos Profissionais de Saúde do Estado de Roraima - Cooperpai, , Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 113700-30.2006.5.02.0432 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Embargante: Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., Advogado: Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): União (PGF), Procurador: João Ricardo A. de Albuquerque Nogueira, Embargado(a): Valmir Carlos Ferrari, Advogado: Rinaldo Oliveira Cardoso, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: AIRR - 117540-87.2006.5.03.0022 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa, Advogado: Antônio Macedo Filho, Agravado(s): Valmir Sousa Gomes, Advogado: Welber Nery Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 131040-38.2006.5.04.0009 da 4a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): WMS Supermercados do Brasil Ltda., Advogada: Mariana Hoerde Freire Barata, Advogado: Flávio Obino Filho, Agravado(s): Juari Angelo dos Santos, Advogado: Lucas da Silva Barbosa, Decisão: I - por unanimidade, retratar-se da decisão de fls. 95-105, nos termos do art. 542-B, § 3º, do CPC II - por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: ED-RR - 137500-75.2006.5.18.0001 da 18a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: Banco Bradesco S.A., Advogado: Victor Russomano Júnior, Advogado: Marco Antônio Moreira, Embargado(a): Luís Antônio Braga, Advogado: Eduardo da Costa Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 146740-45.2006.5.01.0039 da 1a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Embargante: Claudinei Silva dos Santos, Advogado: Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Embargado(a): Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro, Advogado: José Maria Basílio da Motta, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-Ag-AIRR - 150340-81.2006.5.15.0137 da 15a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Embargante: União (PGU), Procurador: Marconi Costa Melo, Embargado(a): Miriam Roque de Amorim, Advogada: Ana Maria Franco Santos, Embargado(a): Service Center Administração de Serviços S/C Ltda., , Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: RR - 151200-54.2006.5.11.0053 da 11a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): Estado de Roraima, Procurador: Fabiola Bessa Salmito Lima, Recorrido(s): Wendell Martins de Albuquerque, Advogado: Carlos Cavalcante, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, apenas quanto ao tema "nulidade do contrato de trabalho - ausência de concurso público - efeitos jurídicos", por contrariedade à Súmula nº 363 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, para, restabelecendo a decisão originária, deferir ao



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

reclamante os depósitos correspondentes ao FGTS de todo o período laborado, sem a multa de 40%, nos termos da Súmula nº 363 do TST. Fica mantido o valor já arbitrado à condenação. **Processo: RR - 186700-44.2006.5.15.0095 da 15a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Recorrente(s): Moinhos Cruzeiro do Sul S.A., Advogada: Juliana de Queiroz Guimarães, Recorrido(s): Luzia Ferreira da Silva, Advogado: Gilberto Carlos Altheman, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto à indenização adicional, por contrariedade à Súmula 182 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, excluir da condenação o pagamento da indenização adicional prevista no art. 9º das Leis 6.708/79 e 7.238/84. **Processo: RR - 200500-84.2006.5.23.0009 da 23a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): Estado de Mato Grosso, Procurador: Aíssa Karin Gehring, Recorrido(s): Antônio Bosco Correa da Silva, , Recorrido(s): Brasília Soluções Inteligentes Ltda., Advogado: Nelito José Dalcin Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: AIRR - 225440-42.2006.5.01.0263 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Telenge - Telecomunicações e Engenharia Ltda., Advogado: Luiz Inácio Barbosa Carvalho, Agravado(s): Tatiano Luiz Alves, Advogado: Paulo Fernando Lacerda Bastos, Agravado(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 268640-38.2006.5.03.0136 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Aster Petróleo Ltda., Advogado: Mário Antonio Fernandes, Agravado(s): Edmilson Crepaldi, Advogado: Alisson Nogueira Santana, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR e RR - 530740-64.2006.5.09.0011 da 9a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s) e Recorrido(s): Tereza Amália Volttani Koyama, Advogada: Emanuelle Silveira dos Santos, Agravado(s) e Recorrente(s): Banco Itaú S.A., Advogado: Indalécio Gomes Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento do exequente. Fica prejudicada a análise do recurso de revista adesivo do executado, nos termos do artigo 500 do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 2035640-41.2006.5.11.0017 da 11a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Philips da Amazônia Indústria Eletrônica Ltda., Advogado: Sérgio Arnaldo Cruz de Oliveira, Agravado(s): Luiz Lopes de Assis Neto, Advogado: Heidir Barbosa dos Reis, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 9806840-20.2006.5.09.0011 da 9a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Maria Lúcia de Camargo Kerin, Advogado: Nelson Ramos Küster, Agravado(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Antônio Carlos da Veiga, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Agravado(s): Fundação dos Economistas Federais - Funcef, Advogado: Luiz Antônio Muniz Machado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 9441-42.2007.5.03.0069 da 3a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Rio Branco Alimentos S.A., Advogado: Mariana Machado Pedroso, Agravado(s): Emília Maria Nascimento, Advogado: Marco Antônio Martins de Carvalho, Agravado(s): LVM Prodotti Alimentari Ltda., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 27040-37.2007.5.23.0004 da 23a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogada: Ane Carolina de Medeiros Rios, Advogada: Ana Virgínia Batista Lopes de Souza, Agravado(s): Adão Ribeiro da Silva, Advogado: Gilmar Antônio Damin, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 28940-63.2007.5.01.0070 da 1a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Agravante(s): Estado do Rio de Janeiro, Procurador: Luis Marcelo Marques do Nascimento, Agravado(s): Sônia Maria dos Santos Cruz, Advogado: Marcos Chehab Maleson, Agravado(s): Concreta Assessoria Empresarial Ltda., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 45640-40.2007.5.15.0001 da 15a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Fazenda Pública do Estado de São Paulo, Procuradora: Andrea Metne Arnaut, Agravado(s): Francisco Fiuza da Silva e Outros, Advogada: Tatiana Stela de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: RR - 48540-20.2007.5.04.0771 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): Eleva Alimentos S.A., Advogada: Daniela Farneda, Recorrido(s): Sérgio Kuffel, Advogada: Márcia Rodrigues Fachini, Decisão: À unanimidade, conhecer do recurso de revista, apenas quanto ao tema "adicional de insalubridade - base de cálculo", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar que o adicional de insalubridade deferido ao reclamante seja calculado sobre o salário mínimo. Fica mantido o valor arbitrado à condenação. **Processo: ED-RR - 48900-93.2007.5.05.0037 da 5a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: São Luiz Transportes Rodoviários Ltda., Advogado: Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Advogado: Gicela Alves Rodrigues, Embargante: Cidália Bispo de Vasconcelos e Outra, Advogado: Carlos Tourinho, Embargado(a): Os Mesmos, , Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração opostos pela reclamada. Também à unanimidade, rejeitar os embargos de declaração opostos pelas autoras. **Processo: RR - 51600-66.2007.5.01.0065 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): Adriana Várzea Passos, Advogada: Maria Cristina da Costa Fonseca, Advogada: Patrícia de Camargo Figueiredo, Recorrido(s): Creche Experimental Dinamis Ltda., Advogado: Renato Arias Santiso, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula nº 10 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, para julgar procedente o pedido de pagamento da indenização prevista no artigo 322, § 3º, da CLT, constante do item 3.1 da inicial (fl. 5). Deferem-se, ainda, os honorários advocatícios, no percentual de 15%, eis que presentes a declaração de pobreza (fl. 8) e a credencial sindical (fl. 7), a teor da Súmula nº 219 do TST. Juros, correção monetária, descontos fiscais e previdenciários na forma da legislação especial (artigo 39 da Lei nº 8.177/91) e das Súmulas nos 200, 368 e 381 do TST. Custas, pela reclamada, no montante de R\$20,00, sobre o valor ora arbitrado à condenação, de R\$1.000,00. Obs.: A presidência da 7ª Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, requerida da tribuna pela douta procuradora do(s) Recorrente(s), Dra. Patrícia de Camargo Figueiredo. Obs.: Presente à Sessão a Dra. Patrícia de Camargo Figueiredo patrona do(s) Recorrente(s) **Processo: RR - 54600-19.2007.5.17.0101 da 17a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): Município de Afonso Cláudio, Advogado: Isaías Cardoso da Costa, Recorrido(s): Maria da Penha Zambom Guisso, , Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: ED-RR - 57500-12.2007.5.01.0071 da 1a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Embargante: Marcos da Silva Sampaio do Nascimento, Advogado: José Tôrres das Neves, Advogada: Ana Cristina de Lemos Santos, Embargado(a): Fininvest Administradora de Cartões de Crédito Ltda., Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Robinson Neves Filho, Advogada: Karina Graça de Vasconcellos Rêgo, Embargado(a): Atento Brasil S.A., Advogado: Carlos Roberto Siqueira Castro, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: Ag-AIRR - 59840-83.2007.5.09.0562 da 9a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Rosalina de Paula Pires Boffi, Advogado: Sandro Augusto Bonacin,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Agravado(s): Maurílio Piubelli, Advogado: Eliton Araújo Carneiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: RR - 60900-56.2007.5.21.0013 da 21a. Região**, corre junto com AIRR - 60941-23.2007.5.21.0013, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Francisco de Assis Costa Barros, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Antônio Carlos Motta Lins, Recorrido(s): Lobato Silva Souza, Advogado: Robson Wagner Leite Dantas, Recorrido(s): Engequip - Engenharia de Equipamentos Ltda. (Em Recuperação Judicial), Advogado: Sérgio Marino Bordini, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: AIRR - 60941-23.2007.5.21.0013 da 21a. Região**, corre junto com RR - 60900-56.2007.5.21.0013, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Engequip - Engenharia de Equipamentos Ltda. (Em Recuperação Judicial), Advogado: Sérgio Marino Bordini, Agravado(s): Lobato Silva Souza, Advogado: Robson Wagner Leite Dantas, Agravado(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Francisco de Assis Costa Barros, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: RR - 61100-93.2007.5.02.0271 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): União (PGF), Procurador: Marcelo Wehby, Recorrido(s): Arbame S.A. - Material Elétrico e Eletrônico, Advogado: Antônio Miguel, Recorrido(s): Alexandre Ribeiro Ventura Silva, Advogado: Luís Wanderley Rossetti, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: Ag-AIRR - 62040-09.2007.5.05.0131 da 5a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Nolandis Empreendimentos e Participações Ltda. (Complexo Hoteleiro Iberostar), Advogado: Sergio Luciano Rocha de Melo, Advogado: Marcelo de Araujo Ferraz, Agravado(s): Marcos Pedro Ferreira dos Reis, Advogado: Luiz de Jesus Barros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: RR - 72440-36.2007.5.09.0660 da 9a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Recorrente(s): Estado do Paraná, Procuradora: Lilian Fatima Moro Novak, Recorrido(s): Nicolau Choma, Advogado: João Cândido Ávila Júnior, Recorrido(s): Torreal Engenharia e Empreendimentos Ltda., Advogado: Victor Geraldo Jorge, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para absolver o Estado do Paraná da condenação subsidiária que lhe foi imposta. **Processo: ED-RR - 74400-34.2007.5.10.0002 da 10a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: Valdemar Martins da Silva, Advogado: José Eymard Loguércio, Advogado: Eduardo Henrique Marques Soares, Embargado(a): Banco do Brasil S.A., Advogado: Luciano Henrique Pereira Menezes, Advogado: Carlos Alberto de Souza, Advogado: Valdeemi Mateus da Silva, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, apenas para prestar esclarecimentos, sem modificação do julgado. **Processo: RR - 75000-70.2007.5.08.0015 da 8a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): Município de Belém, Advogada: Thaysa Lima, Recorrido(s): Alan Ramos de Brito, Advogada: Maria de Fátima Brito de Melo, Recorrido(s): Blitz Segurança e Vigilância Ltda., , Decisão: adiar o julgamento do feito por determinação do Exmo. Ministro Relator. **Processo: AIRR - 85740-40.2007.5.10.0821 da 10a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Adonias dos Santos Silva, Advogado: Cleusdeir Ribeiro da Costa, Agravado(s): Sodefem Equipamentos e Montagens S.A., Advogado: Nelson Serson, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento, adotando fundamento diverso do que constou no despacho denegatório. **Processo: AIRR - 93140-76.2007.5.05.0035 da 5a. Região**, corre junto com AIRR - 93141-61.2007.5.05.0035, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Novaes, Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petróbras, Advogado: Benjamin Alves de Carvalho Neto, Agravado(s): Agildo Oliveira dos Santos e Outros, Advogada: Maria das Graças Borges Nunes Fernandes, Agravado(s): Fundação Petrobras de Seguridade Social - Petros, Advogada: Rosália Maria Tereza Sergi Agati Camello, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 93141-61.2007.5.05.0035 da 5a. Região**, corre junto com AIRR - 93140-76.2007.5.05.0035, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Fundação Petrobras de Seguridade Social - Petros, Advogado: Renato Lôbo Guimarães, Advogado: Rafaela Tanuri Meirelles, Agravado(s): Agildo Oliveira dos Santos e Outros, Advogada: Maria das Graças Borges Nunes Fernandes, Agravado(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petróbras, Advogado: Nilton Antônio de Almeida Maia, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, por desfundamentado. **Processo: AIRR - 94240-84.2007.5.06.0311 da 6a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Adriano Leonardo de Oliveira F. Galvão, Advogada: Ana Virgínia Batista Lopes de Souza, Agravado(s): Jim Kelly Silva Araújo, Advogado: Gérson Galvão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-Ag-AIRR - 95840-55.2007.5.17.0014 da 17a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Embargante: Ul Química e Científica Ltda., Advogado: Fabrício Pimentel de Siqueira, Embargado(a): Maria Aparecida Viana, Advogada: Joana D'Arc Bastos Leite, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 97540-45.2007.5.08.0005 da 8a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Maria Mirtes Freitas de Siqueira, Advogado: Antônio Cândido Barra Monteiro de Britto, Advogada: Francistela Torres Caldas, Agravado(s): União (PGF), Procuradora: Carla Fabricia Rabelo Peron, Agravado(s): Eliane Moraes da Costa, Advogado: Sílvia Marina Ribeiro de Miranda Mourão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 98940-25.2007.5.10.0010 da 10a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Companhia do Metropolitan do Distrito Federal - Metrô/DF, Advogado: Luis Maurício Lindoso, Agravado(s): Washington Luiz Santos de Oliveira, Advogado: Robson Freitas Melo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 99100-39.2007.5.03.0109 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Décio Flávio Gonçalves Torres Freire, Recorrido(s): Osmane Lopes da Costa, Advogada: Adriana Aurora de Faria Torres Alves, Recorrido(s): Garra Telecomunicações e Eletricidade Ltda., Advogado: Sílvio Augusto Safe de Andrade Carneiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: AIRR - 110240-89.2007.5.03.0038 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Edgar Schmidt, Advogada: Elisângela Márcia do Nascimento, Agravado(s): Associação Municipal de Apoio Comunitário - Amac, Advogada: Flávia Gerheim Dovizo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 115600-78.2007.5.07.0010 da 7a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): Darcilene Conceição Souza Leite, Advogada: Ana Virgínia Porto de Freitas, Advogado: José Eymard Loguércio, Recorrido(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Fabíola Freitas e Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 127900-29.2007.5.11.0053 da 11a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): Estado de Roraima, Procurador: Jean Ricardo Lima de Queiroz, Recorrido(s): Erwin João Morais Lima, Advogado: Cosmo Moreira de Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

do recurso de revista, apenas quanto ao tema "nulidade do contrato de trabalho - ausência de concurso público - efeitos jurídicos", por contrariedade à Súmula nº 363 do TST, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, para, restabelecendo a decisão originária, deferir ao reclamante o pagamento das diferenças salariais (janeiro de 2003 a junho de 2006) e dos depósitos correspondentes ao FGTS de todo o período laborado, sem a multa de 40%, nos termos da Súmula nº 363 do TST. Fica mantido o valor já arbitrado à condenação. **Processo: RR - 149700-16.2007.5.06.0001 da 6a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Recorrente(s): União (PGF), Procurador: Rômulo César Lapenda R. de Melo, Recorrido(s): Gilcélvio Silva, Advogado: Flávio Maia Correia, Recorrido(s): Preserve Sistemas Ltda., Advogada: Márcia da Silva Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 150340-55.2007.5.03.0016 da 3a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Embargante: TNL Contax S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Paulo Márcio A. Guerra, Embargado(a): Eliane Andréia Gonçalves, Advogado: Sandro Costa dos Anjos, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 161140-52.2007.5.02.0055 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): União (PGF), Procuradora: Maria Magdalena Rodriguez e Rodriguez Brangati, Agravado(s): Francisca Carmoza Lima Dias, Advogado: Antônio Carlos Rivelli, Agravado(s): Centro Médico Bresser S/C Ltda., Advogada: Maria Elisete Staquicini, Agravado(s): Somesb - Sociedade Médica Especializada Brasileira S/C Ltda., Advogada: Silvia Cristina Aparecida Xavier, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 188600-98.2007.5.04.0203 da 4a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Embargante: Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Antônio Carlos Motta Lins, Embargado(a): Juarez Carlos Haas, Advogado: André Avelino Ribeiro Neto, Embargado(a): Fundação Petrobras de Seguridade Social - Petros, Advogado: Fernanda Silveira da Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: RR - 192900-80.2007.5.02.0067 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): Fazenda Pública do Estado de São Paulo, Procurador: Monica Maria Petri Farsky, Recorrente(s): Eunice Pereira Santos, Advogado: Airton Camilo Leite Munhoz, Recorrido(s): Os Mesmos, , Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamada, somente quanto ao tema "base de cálculo do adicional por tempo de serviço", por contrariedade à Orientação Jurisprudencial Transitória nº 60 da SBDI-1 deste Tribunal e, no mérito, dar-lhe provimento, para que o mencionado adicional previsto no art. 129 da Constituição do Estado de São Paulo, seja calculado sobre o salário básico da autora. Também à unanimidade, não conhecer do recurso de revista da reclamante. Fica mantido o valor já arbitrado à condenação. **Processo: ED-RR - 220000-35.2007.5.09.0513 da 9a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Embargante: Juliene Scaramal Bicas, Advogada: Maria Zélia de Oliveira e Oliveira, Advogado: Ticiane Maule Ferro, Embargado(a): Mix Television TV Cabo Londrina S/C Ltda. e Outro, Advogado: Durval Antônio Sgarioni Júnior, Advogado: Priscila Menezes Arruda Sokolowski, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para, sem efeito modificativo, complementar a decisão embargada, passando a parte dispositiva do acórdão a ter a seguinte redação: "ISTO POSTO - ACORDAM os Ministros da Egrégia 7ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho, por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamada apenas quanto à competência da Justiça do Trabalho, por violação do artigo 114, VIII, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

no particular, declarar a incompetência da Justiça do Trabalho para promover a execução das contribuições devidas a terceiros II - conhecer do recurso de revista adesivo da Reclamante apenas quanto ao tema relativo ao acúmulo de funções, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para acrescer ao julgado a condenação da Reclamada a mais três adicionais por acúmulo de função, com os respectivos reflexos, conforme deferidos em sentença, a serem apurados em fase de liquidação". **Processo: RR - 244200-19.2007.5.12.0030 da 12a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): Rodrigo Otávio Alves de Deus, Advogado: Marlon Pacheco, Recorrido(s): Administração do Porto de São Francisco do Sul - APSFS, Advogada: Nazira Maria Mattar Ferraz, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Em consequência, fica prejudicada a análise do tema "indenização do FGTS de todo o período trabalhado". **Processo: Ag-AIRR - 262441-79.2007.5.09.0303 da 9a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): VRG Linhas Aéreas S.A., Advogado: Luiz Gonzaga Moreira Correia, Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): Jullianny Rios Alessi, Advogado: Telmar Carlos Schossler, Agravado(s): S.A. Viação Aérea Riograndense (Em Recuperação Judicial), Advogada: Anna Cláudia Baratta de Ranieri Pereira, Agravado(s): Fundação Ruben Berta, , Agravado(s): Companhia Tropical de Hotéis, , Agravado(s): Varig Logística S.A. (Em Recuperação Judicial), Advogada: Nicole René Gomes e Cunha, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: AIRR - 395840-65.2007.5.11.0008 da 11a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Sony Plásticos da Amazônia Ltda, Advogado: Eduardo Luiz Brock, Agravado(s): Rudimar Rodrigues de Aguiar, Advogado: Raimundo Nonato Fernandes Junior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, em face da irregularidade de representação processual. **Processo: Ag-AIRR - 730640-52.2007.5.11.0006 da 11a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Município de Manaus, Procuradora: Cely Cristina dos Santos Pereira, Agravado(s): Deuvalina Batista Cabral, Advogado: Antônio Ivan Olímpio da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, mantendo o despacho agravado, ainda que por fundamento diverso. **Processo: Ag-AIRR - 1190140-75.2007.5.11.0008 da 11a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Município de Manaus - Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Procurador: José Carlos Rego Barros e Santos, Agravado(s): Maria Neide Viana Miranda, Advogada: Reinilda Guimarães do Valle, Agravado(s): Cooperativa de Trabalho e Serviços em Geral Ltda. - Cootrasg, , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 4340-29.2008.5.08.0108 da 8a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Construção e Comércio Camargo Corrêa S.A., Advogado: Carla N. Jorge Melém Souza, Agravado(s): Ruinelison Graça Guerreiro, , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 8900-59.2008.5.15.0030 da 15a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Recorrente(s): Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Recorrido(s): Francisco Furlanetto Rubio, Advogado: Miguel Ricardo Gatti Calmon Nogueira da Gama, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: Ag-AIRR - 10040-50.2008.5.21.0002 da 21a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Município de São Gonçalo do Amarante, Procurador: Raimundo Mendes Alves, Agravado(s): Lisiane Hostyn Damasceno, Advogado: Tiago Mafra Sinedino, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: RR - 24600-21.2008.5.07.0023 da 7a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Recorrente(s): Município de Palhano, Procurador: Pedro Teixeira Cavalcante Neto, Recorrido(s): Maria Janilda dos Santos, Advogado: Antônio José Sampaio Ferreira, Decisão: adiar o julgamento do feito por determinação do Exmo. Relator. **Processo: AIRR - 30340-74.2008.5.03.0021 da 3a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): União (PGF), Procurador: Amauri de Souza, Agravado(s): Valdeci dos Santos Oliveira, Advogado: Irlan Chaves de Oliveira Melo, Agravado(s): Pink Alimentos do Brasil Ltda., Advogado: Jackson Resende Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 31840-05.2008.5.13.0020 da 13a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): LDC Bioenergia S.A., Advogado: Jairo Cavalcanti de Aquino, Agravado(s): Alaelson Hermínio Pereira, Advogado: Alekson Azevedo Monteiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-RR - 37800-46.2008.5.07.0007 da 7a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Maria Ismar Saraiva de Queiroz, Advogado: José Eymard Loguércio, Advogado: João Vianey Nogueira Martins, Agravado(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Valéria de Santana Pinheiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 38140-42.2008.5.02.0261 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Indústria Cosmética Coper Ltda., Advogado: Gilson de Souza Silva, Agravado(s): Antônio Francisco Alves da Silva, Advogado: Moysés Zanquini, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 58240-97.2008.5.10.0001 da 10a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, Procurador: Gildemar Costa e Silva, Agravado(s): Zélia Loula de Souza, Advogada: Maria Lindinalva de Souza, Agravado(s): Massa Falida de Impacto Construções Ltda., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 75940-43.2008.5.03.0143 da 3a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Brasilcenter Comunicações Ltda., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Márcia Aparecida Sodré Rogel, Agravado(s): Cilene de Sá, Advogado: Guilherme Loureiro Müller Pessoa, Agravado(s): Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - Embratel, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 87840-11.2008.5.02.0447 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Companhia Docas do Estado de São Paulo - Codesp, Advogado: Sérgio Quintero, Agravado(s): José Roberto Ribeiro Souza, Advogado: Paulo Eduardo Lyra Martins Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 98940-45.2008.5.19.0008 da 19a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Embargante: Ana Cristina Jatobá de Oliveira e Outro, Advogado: José Alberto de Albuquerque Pereira, Embargado(a): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Advogado: Helena Sirimarco Moreira Guedes, Advogado: Cornélio Alves, Advogado: José Antonio Martins Lacerda, Decisão: por unanimidade, acolho os embargos de declaração, apenas para prestar esclarecimentos. **Processo: AgR-AIRR - 120240-46.2008.5.01.0014 da 1a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Wagner Macedo de Souza, Advogado: Newton Vieira Pamplona, Agravado(s): Companhia Municipal de Limpeza Urbana - Comlurb, Advogada: Marta Rosa Vianna Amiel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: ED-Ag-AIRR - 129640-17.2008.5.10.0020 da 10a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Embargante: União (PGU), Procurador: Marconi Costa Melo, Embargado(a): Imperial



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Construções, Administrações e Serviços Ltda., , Embargado(a): Flaviana Araújo Davi Cabral, Advogado: Argeu Ramos da Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 137740-87.2008.5.17.0012 da 17a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Unimed Vitória - Cooperativa de Trabalho Médico, Advogado: Sandro Vieira de Moraes, Advogado: Stephan Eduard Schneebeli, Agravado(s): Thanea Lorenzutti Kopper, Advogada: Maria Madalena Selvatici Baltazar, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 142500-83.2008.5.21.0007 da 21a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Recorrente(s): Serviço Social da Indústria - Departamento Regional do Rio Grande do Norte - Sesi/DR-RN, Advogado: Davis Coelho Eudes da Costa, Advogado: Julio Cesar Moreira Barbosa, Recorrido(s): Ministério Público do Trabalho - Procuradoria Regional do Trabalho da 21ª Região, Procurador: Francisco Marcelo Almeida Andrade, Decisão: por maioria, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, restabelecer a sentença que julgou improcedente o pedido inicial. Vencida a Exma. Relatora Maria Doralice Novaes, que juntará voto. Obs.: A presidência da 7ª Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, requerida da tribuna pelo douto procurador do Recorrente, Dr. Julio Cesar Moreira Barbosa. Obs.: Falou pelo Recorrente o Dr. Julio Cesar Moreira Barbosa. Obs.: Falou pelo Recorrido o representante do Ministério Público do Trabalho Dr. Gustavo Ernani Cavalcanti Dantas. Obs.: Redigirá o acórdão o Exmo. Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo. **Processo: AIRR - 146140-83.2008.5.03.0108 da 3a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Wellington Monte Carlo Carvalhaes Filho, Agravado(s): Infotel - Informática e Telecomunicação Ltda., Advogado: Aline Neves de Souza Girundi, Agravado(s): Renato Brito Júnior, Advogado: Cláudio Lott Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 157740-69.2008.5.08.0106 da 8a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Município de Inhangapí, Advogado: Mailton Marcelo Ferreira, Agravado(s): Victor do Rosário Santa Rosa, , Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo regimental. **Processo: RR - 161800-23.2008.5.03.0010 da 3a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Recorrente(s): Prestadora de Serviços Ltda. - Prestaserv, Advogada: Evana Maria do Socorro Veloso Pires, Recorrente(s): Banco BMG S.A., Advogada: Adriana da Veiga Ladeira, Recorrido(s): Marcelo Evaristo da Fonseca, Advogado: Erandir Jose Alves, Recorrido(s): Futura Trabalho Temporário Ltda. - ME, , Decisão: por unanimidade, conhecer dos recursos de revista da Prestadora de Serviços Ltda. - Prestaserv e do Banco BMG S.A apenas quanto ao reflexo dos repousos semanais remunerados enriquecidos pela integração das horas extras sobre outras verbas, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhes provimento para, reformando o acórdão regional, no particular, excluir da condenação o reflexo dos repousos semanais remunerados enriquecidos pela integração das horas extras sobre outras verbas. **Processo: Ag-AIRR - 167540-76.2008.5.21.0004 da 21a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Município de São Gonçalo do Amarante, Procurador: Raimundo Mendes Alves, Agravado(s): Maria Adriana Menezes de Moraes, Advogado: Sebastião Valério da Fonseca, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: RR - 184600-74.2008.5.15.0054 da 15a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Recorrente(s): Foz do Mogi Agrícola S.A., Advogado: João dos Reis Oliveira, Recorrido(s): Edmilson Santos, Advogado: Marília Borile Guimarães de Paula



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Galhardo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 7.º, XIV, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento, como extras, das sétima e oitava horas da jornada diária, no período de vigência da norma coletiva. **Processo: AIRR - 199540-02.2008.5.02.0088 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Apart Hotéis, Motéis, Flats, Pensões, Hospedarias, Pousadas, Restaurantes, Churrascarias, Cantinas, Pizzarias, Bares, Lanchonetes, Sorveterias, Confeitarias, Docerias, Buffets, Fast-Foods e Assemelhados de São Paulo e Região - Sinthoresp, Advogado: Márcio da Fonseca, Agravado(s): Moned - Comércio de Produtos Alimentícios Ltda., Advogado: Pércio Farina, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 226440-73.2008.5.02.0071 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Fundação Centro de Atendimento Sócio-Educativo ao Adolescente - Fundação Casa-SP, Advogado: Rita Domingos da Silva, Agravado(s): Valdir de Aquino, Advogado: Miguel Ulisses Alves Amorim, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 266140-62.2008.5.02.0069 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Hamilton José Dorca de Carvalho, Advogado: Marcos Antônio Calamari, Agravado(s): Casa Bahia Comercial Ltda., Advogada: Benize Cioffi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 341500-82.2008.5.09.0594 da 9a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Recorrente(s): Fundação Petrobras de Seguridade Social - Petros, Advogado: Gilda Russomano Gonçalves dos Santos, Recorrente(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Victor Benghi Del Claro, Advogado: PHILIPPE DE OLIVEIRA NADER, Recorrido(s): Adilson da Assunção Silva e Outros, Advogado: Nilton Correia, Advogado: Christian Marcello Mañas, Decisão: por unanimidade, conhecer dos recursos de revista da Fundação Petrobras de Seguridade Social - Petros - e da Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras - apenas quanto ao abono salarial, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial 346 da SBDI-1 desta Corte, e à inaplicabilidade do art. 475-J do CPC no Processo do Trabalho, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhes provimento para, restabelecendo a sentença nesses aspectos, excluir da condenação o pagamento do abono salarial e a aplicação do disposto no art. 475-J do CPC. **Processo: RR - 376300-06.2008.5.09.0411 da 9a. Região**, corre junto com AIRR - 376340-85.2008.5.09.0411, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Recorrente(s): Eder Marinho do Rosário e Outro, Advogado: Altevir Lucas Hartin Júnior, Recorrido(s): Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - Appa, Procuradora: Andréia Russi Domanski dos Santos, Decisão: conhecer do recurso de revista quanto à forma de execução, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial 87 da SBDI-1 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, no aspecto, determinar que a execução em face da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA - seja realizada de forma direta, nos termos dos arts. 880 e segs. da CLT, com aplicação subsidiária da Lei 6.830/80, restabelecendo-se a sentença de origem. **Processo: AIRR - 376340-85.2008.5.09.0411 da 9a. Região**, corre junto com RR - 376300-06.2008.5.09.0411, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - Appa, Procuradora: Andréia Russi Domanski dos Santos, Agravado(s): Eder Marinho do Rosário e Outro, Advogado: Altevir Lucas Hartin Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: ED-Ag-AIRR - 1040-52.2009.5.02.0444 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Embargante: Sueli Ludovino Cherbino, Advogada:



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Mirian Paulet Waller Domingues, Embargado(a): Wallace Alves, Advogado: José Henrique Coelho, Embargado(a): Formassas Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda., , Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: RR - 1900-19.2009.5.04.0211 da 4a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Recorrente(s): WMS Supermercados do Brasil Ltda., Advogado: Eduardo Caringi Raupp, Recorrido(s): Diego Bueno de Siqueira, Advogado: Felipe Rodrigues de Bitencourt, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto à base de cálculo do adicional de insalubridade, por contrariedade à Súmula Vinculante 4 do STF, e quanto aos honorários advocatícios, por contrariedade à Súmula 219 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, nos aspectos, determinar que a base de cálculo do adicional de insalubridade seja o salário mínimo e excluir da condenação a verba honorária e, conseqüentemente, julgar improcedente a reclamação trabalhista, restando prejudicada a análise do tema alusivo à base de cálculo dos honorários advocatícios. Invertidos os ônus de sucumbência, dos quais fica isento o Reclamante, nos termos do art. 790-A da CLT. **Processo: AIRR - 8540-16.2009.5.02.0010 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): União (PGFN), Procurador: Cláudio Xavier Seefelder Filho, Procurador: Diogo Faria Signoretti, Agravado(s): Distribuidora e Comercial de Auto Peças, , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 24000-12.2009.5.10.0013 da 10a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Recorrente(s): Distrito Federal, Procurador: Guilherme Pereira Dolabella Bicalho, Recorrido(s): Janete Edvirgem Vieira, Advogado: Karinne Miranda Rodrigues, Recorrido(s): Instituto Candango de Solidariedade - ICS, , Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: AIRR - 25740-25.2009.5.03.0134 da 3a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Companhia Brasileira de Distribuição, Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogado: Marcelo Tostes de Castro Maia, Agravado(s): Selpe Seleção de Pessoal Ltda., Advogado: Júlio José de Moura, Agravado(s): Tatiana Ribeiro Mota, Advogado: Maurício José de Mendonça Júnior, Agravado(s): Manpower Staffing Ltda., Advogado: Rodrigo Nogueira Gomes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 27540-90.2009.5.03.0004 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): São Dimas Transportes Ltda., Advogado: Flávio Couto e Silva Lopes, Agravado(s): Leonardo Antônio Souto, Advogada: Mônica Geralda Lopes Borém, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-RR - 51300-61.2009.5.10.0008 da 10a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): União (PGU), Procurador: Marconi Costa Melo, Agravado(s): Júlio Pinheiro de Sousa, Advogado: Klaus Stenius Bezerra Camelo de Melo, Agravado(s): Montana Soluções Corporativas Ltda., Advogado: Deliana Machado Valente, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 64640-40.2009.5.03.0017 da 3a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Companhia de Bebidas das Américas - Ambev, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Nêlio Macarney Ferreira de Moraes, Advogado: Rogério Halley Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: RR - 74300-68.2009.5.04.0522 da 4a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Recorrente(s): Neusa Ramos, Advogado: Vilmar Luiz Bertotti, Recorrido(s): Cooperativa Triticola Erechim Ltda., Advogado: Joana Silvia Mattia, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula 90, I e II, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando a decisão regional,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

condenar a Reclamada ao pagamento das horas "in itinere" suprimidas por norma coletiva, restabelecendo a sentença, no aspecto. **Processo: ED-RR - 112100-80.2009.5.02.0007 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Embargante: Hospital Bosque da Saúde S.A., Advogado: Luiz Failla, Advogado: Djanaina Kozikoski Failla, Embargado(a): Shirley Aparecida Simão, Advogado: Marcelino Carneiro, Embargado(a): União (PGF), Procurador: Norma Silvia Queiroz de Paula, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 113240-92.2009.5.03.0114 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Luci Lopes Moreira, Advogado: Renato Luiz Pereira, Agravado(s): Companhia Urbanizadora de Belo Horizonte - Urbel, Advogada: Wânia Guimarães Rabêllo de Almeida, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 175500-27.2009.5.03.0044 da 3a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Recorrente(s): Calábria Telecomunicações Ltda., Advogado: Sebastião Roberto de Araújo, Recorrido(s): Ângela Paula Rios Ferreira, Advogado: José Roberto Martins, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: Ag-AIRR - 148-07.2010.5.12.0000 da 12a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Município de Joinville, Procurador: João Alberto da Silva, Agravado(s): Inês de Lourdes Bassani Basso, Advogado: Salézio Stähelin Júnior, Agravado(s): EBV - Limpeza, Conservação e Serviços Especiais Ltda., , Agravado(s): EBV - Empresa Brasileira de Vigilância Ltda., , Agravado(s): EBV - Centro de Formação e Aperfeiçoamento Profissional Ltda., , Agravado(s): Sontag Participações Ltda., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 158-56.2010.5.19.0000 da 19a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Estado de Alagoas, Advogada: Magda Leal de Oliveira Lopes, Advogado: José Nogueira da Rocha Filho, Agravado(s): Lídia Amparo da Silva, Advogado: José Nogueira da Rocha Filho, Agravado(s): Total Serviços Específicos Ltda., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 211-64.2010.5.18.0000 da 18a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Ênio da Cunha Bastos, Advogado: Alexandre Gustavo Rosa Gontijo, Agravado(s): União (PGFN), Procurador: Cláudio Xavier Seefelder Filho, Procurador: Flávio Henrique Duarte, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: ED-Ag-AIRR - 503-81.2010.5.24.0000 da 24a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Embargante: Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações no Estado de Mato Grosso do Sul - Sinttel/MS, Advogado: Júlio César Fanaia Bello, Embargado(a): Teleperformance CRM S.A., Advogada: Melissa Aparecida Martinelli Gaban, Embargado(a): Brasil Telecom S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Danielle Lima de Oliveira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 740-83.2010.5.18.0000 da 18a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Rubens França Prudente, Advogado: José Tôrres das Neves, Advogado: João Herondino Pereira dos Santos, Agravado(s): Caixa da Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI, Advogado: Luiz Fabiano de Oliveira Padilha Rosa, Agravado(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Igor D'Moura Cavalcante, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 761-11.2010.5.09.0000 da 9a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, Advogado: Saulo Roberto de Andrade, Agravado(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Tratamento e Distribuição de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Cornélio Procópio e Região, Advogada: Mônica Ribeiro Bonesi, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

instrumento. **Processo: AgR-AIRR - 762-76.2010.5.24.0000 da 24a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A. - Enersul, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Eduardo Neme Fraiha Júnior, Advogado: Alexandre Morais Cantero, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 848-64.2010.5.09.0000 da 9a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Serviços Contábeis, Assessoramento, Perícias, Informações, Pesquisas e em Empresas Prestadoras de Serviços do Estado do Paraná - Sindaspp, Advogada: Christhyanne Regina Bortolotto, Agravado(s): Instituto de Tecnologia do Paraná - Tecpar, Advogada: Gladys Lucienne de Souza Cortez, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 875-47.2010.5.09.0000 da 9a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Clarice Barbosa da Rosa dos Santos, Advogado: Joãozinho Santana, Agravado(s): Tamarindo Surf Beach e Outros, Advogado: Renato Alberto Fiore, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 956-93.2010.5.09.0000 da 9a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Mirian dos Santos Scarpim, Advogado: Edson Antônio Fleith, Agravado(s): WMS Supermercados do Brasil Ltda., Advogada: Mariana Hoerde Freire Barata, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 1060-68.2010.5.24.0000 da 24a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Fabiano de Jesus Camera, Advogado: Oclécio Assunção Júnior, Agravado(s): Cativa MS Têxtil Ltda. e Outro, Advogado: Eduardo Esgaib Campos Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo, por deficiência na apresentação de suas razões, nos termos do art. 4º da Lei 9.800/99. **Processo: AIRR - 1064-08.2010.5.24.0000 da 24a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Agência Municipal de Prestação de Serviços à Saúde - Agência de Saúde, Procurador: Matusael de Assunção Chaves, Agravado(s): Maria Julia Ramires Marques, Advogado: Luzia Hermelinda Oliveira Rocha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1443-63.2010.5.09.0000 da 9a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Luiz Verlangieri, Advogado: Edison de Souza, Agravado(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Victor Benghi Del Claro, Agravado(s): Fundação Petrobras de Seguridade Social - Petros, Advogado: Demétrius Adriano da Silva Carvalho, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: Ag-AIRR - 1456-24.2010.5.14.0000 da 14a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Clayton Pereira Nogueira, Advogado: Walter Airam Naimaier Duarte Júnior, Agravado(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Richard Harley Amaral de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 1575-71.2010.5.18.0000 da 18a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogada: Josely Felipe Schroder, Advogada: Ana Virgínia Batista Lopes de Souza, Agravado(s): Maria Neci Cavalcanti, Advogado: João Wesley Viana França, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1884-76.2010.5.15.0000 da 15a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Francisco Furlanetto Rubio, Advogado: Miguel Ricardo Gatti Calmon Nogueira da Gama, Agravado(s): Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista -



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

CTEEP, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1919-04.2010.5.09.0000 da 9a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Maria Aparecida de Almeida Soares, Advogado: José Roberto Cavalcanti, Agravado(s): Débora Oberst, Advogada: Rejane Fontes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 2040-64.2010.5.15.0000 da 15a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogada: Silvia Alegretti, Advogado: Assad Luiz Thomé, Agravado(s): Eduardo Roberto Lopes Monteiro, Advogado: Cláudio Santos de Oliveira, Agravado(s): Mont Sul Montagens e Instalações Industriais Ltda., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 2059-54.2010.5.12.0000 da 12a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): União (PGF), Procuradora: Rosane Bainy Gomes de Pinho Zanco, Agravado(s): Ricardo Nunes de Freitas, Advogada: Patrícia Savaisser Cardoso, Agravado(s): Ortotrauma - Clínica de Fraturas Ltda., Advogado: Silvio Augusto Burigo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AgR-AIRR - 2103-30.2010.5.10.0000 da 10a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Sandoval São Paulo de Souza, Advogada: Dalila Aparecida Brandão do Sêro, Agravado(s): Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - TCB, Advogado: Carlos Leonardo Souza dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo, por desfundamentado. **Processo: AIRR - 2174-86.2010.5.08.0000 da 8a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Viação Macapá de Turismo Ltda., Advogado: Constantino Brahuna Júnior, Agravado(s): Marta Silveira da Costa, , Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2284-42.2010.5.06.0000 da 6a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Companhia Pernambucana de Saneamento - Compesa, Advogado: Everaldo Teotônio Torres, Agravado(s): Edvanir Lima de Andrade, Advogado: André Luiz Correia de Paiva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2362-03.2010.5.18.0000 da 18a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A., Advogado: Octávio de Paula Santos Neto, Agravado(s): Eva Lúcia Pereira da Silva Batista, Advogado: Maria das Graças Mendes do Nascimento, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2367-58.2010.5.06.0000 da 6a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Refrescos Guararapes Ltda., Advogado: Urbano Vitalino de Melo Neto, Advogado: Paulo Vasconcellos de Albuquerque Lima, Agravado(s): Nelson Elisário do Nascimento Filho, Advogado: Isadora Coelho de Amorim Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2389-94.2010.5.14.0000 da 14a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Centrais Elétricas de Rondônia S.A. - Ceron, Advogado: Caroline França Ferreira, Agravado(s): Daniel Ribeiro da Silva, Advogado: Reynaldo Diniz Pereira Neto, Agravado(s): Cooperativa dos Engenheiros e Técnicos de Rondônia Ltda. - Cetrol, Advogada: Izabel Celina Pessoa Bezerra Cardoso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 2463-30.2010.5.04.0000 da 4a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Embargante: Banco Santander (Brasil) S.A., Advogada: Stela Corrêa da Silva de Oliveira, Advogado: Victor Russomano Júnior, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Embargado(a): União (PGF), Procurador: João Ricardo A. de Albuquerque Nogueira, Embargado(a): Gilberto de Moraes, Advogado:



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Celso Ferrareze, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 2471-39.2010.5.10.0000 da 10a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Valmir da Conceição, Advogado: Nabian Martins de Paiva, Agravado(s): Nacional Gás Butano Distribuidora Ltda., Advogado: Eduardo Teixeira Nasser, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2569-51.2010.5.09.0000 da 9a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Israel de Souza, Advogada: Neusa Maria Garanteski, Agravado(s): Wal-Mart Brasil Ltda., Advogado: Juliana dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2581-65.2010.5.09.0000 da 9a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): BS Colway Pneus Ltda., Advogado: Fabiano Augusto Teixeira, Agravado(s): Adilson Ironi Peppes do Valle, Advogado: Edson Antônio Fleith, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AgR-AIRR - 2685-89.2010.5.15.0000 da 15a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Fundação Centro de Atendimento Sócio-Educativo ao Adolescente - Fundação Casa, Advogado: Agnaldo Mendes de Souza, Advogado: Nazário Cleodon de Medeiros, Agravado(s): Deonice Saraiva, Advogada: Livia Cristina Ortega Marques, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 2736-84.2010.5.12.0000 da 12a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogada: Ana Virgínia Batista Lopes de Souza, Advogado: Valesca Janke, Agravado(s): Daiane Vasconcelos e Outros, Advogado: Sérgio Tajés Gomes, Agravado(s): LC Minato e Cia. Ltda., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2789-65.2010.5.12.0000 da 12a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Maria Luiza Cequin Torres, Advogado: Francisco Assis de Lima, Agravado(s): Perdigão Agroindustrial S.A., Advogado: Carine Mara Ferlin Falchetti Susin, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 2952-45.2010.5.12.0000 da 12a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Vera Lúcia do Santos Lima, Advogada: Ana Paula Fontes de Andrade, Agravado(s): Alimentos Unibon Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Fernando José de Marco, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 3028-37.2010.5.06.0000 da 6a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): José Gilvan Barbosa de Souza, Advogado: Joaquim Martins Fornellos Filho, Agravado(s): Companhia Pernambucana de Saneamento - Compesa, Advogado: Breno Zenaide Agra, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 3057-22.2010.5.12.0000 da 12a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): RBS - Zero Hora Editora Jornalística S.A., Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): Miguel Cirino da Silva, Advogado: Maria Alice Castagnaro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 3065-80.2010.5.09.0000 da 9a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Gibran Bortoletto Sproger, Advogado: Sandro Augusto Bonacin, Agravado(s): Vivo S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogada: Elaine Pereira da Silva, Agravado(s): Mobitel S.A., Advogado: Thiago Henrique Fuzinelli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 3374-74.2010.5.10.0000 da 10a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): União (PGU), Procurador: Marconi Costa Melo, Agravado(s): Maurício Mozart Martins, Advogado: Renatta Lima de Oliveira, Agravado(s): Reman Segurança Privada Ltda.,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 4235-22.2010.5.15.0000 da 15a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Pepsico do Brasil Ltda., Advogado: Jandir José Dalle Lucca, Agravado(s): Paulo César de Moraes, Advogado: Elizete dos Santos Reis Moraes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 4778-15.2010.5.01.0000 da 1a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Puras do Brasil S.A., Advogada: Janine da Silva Couto, Agravado(s): Izabel Carvalho da Costa Gadelha e Silva, Advogada: Ângela Maria Padilha Velasco, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 5361-10.2010.5.15.0000 da 15a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Ferrovia Centro-Atlântica S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Luiz Roberto Carbona, Advogado: Ana Cristina Alves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 5396-89.2010.5.07.0000 da 7a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Santo Antônio Farmacêutica Ltda. Sanfarma, Advogado: Williane Gomes Pontes Ibiapina, Agravado(s): Jorge Ivan Rocha da Silva Filho, Advogado: Alder Grêgo Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 5522-20.2010.5.15.0000 da 15a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Fundação Centro de Atendimento Sócio-Educativo ao Adolescente - Fundação Casa, Advogado: Sílvio Benedito Cardoso, Agravado(s): Tomas de Aquino Corrêa Rosa, Advogado: Amarildo Ferreira de Menezes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 5592-27.2010.5.01.0000 da 1a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Município do Rio de Janeiro, Procuradora: Elisa Grinsztejn, Agravado(s): Felype da Silva Braz, Advogado: Altair Paz Costa, Agravado(s): Centro de Estudos para a Geração de Emprego e Renda, Advogado: Fernando Augusto da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 5866-88.2010.5.01.0000 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Gilberto Fragoso de Sá Freire, Advogado: Paulo Souza da Silveira, Agravado(s): Lojas Lubene de Utilidades Ltda., , Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: RR - 5971-75.2010.5.15.0000 da 15a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Recorrente(s): Pepsico do Brasil Ltda., Advogado: Antônio Carlos Vianna de Barros, Recorrido(s): Leonélio dos Reis, Advogada: Adriana Cristina Borges, Recorrido(s): Phanton Security Vigilância Ltda., , Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 5.º, II, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a multa do art. 475-J do CPC. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Fabrício Trindade de Sousa, patrono do(s) Recorrente(s). **Processo: AIRR - 6435-02.2010.5.15.0000 da 15a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): ALL - América Latina Logística Malha Paulista S.A., Advogado: Nilton Correia, Agravado(s): João dos Santos Meira, Advogado: Fábio Borges Blas Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 6707-93.2010.5.15.0000 da 15a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Maria Aparecida de Matos, Advogada: Sara Perel Steinberg, Advogado: Antônio Daniel Cunha Rodrigues de Souza, Agravado(s): Cosan S.A. - Indústria e Comércio, Advogado: Renata de Oliveira Brandão Pinheiro, Agravado(s): Antônio João Cardoso, Advogado: Cássio Murilo Baptistella, Agravado(s): Cláudio Rossetti, Advogado: Alessandro Cirulli, Agravado(s):



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Antônio Arlindo Stocco, Advogado: Cleary Perlinger Vieira, Agravado(s): Valter Asbahr e Outros, Advogado: João Batista Mendes, Agravado(s): Big Prestadora de Serviços Rurais S/C Ltda., , Agravado(s): Emdicar Prestação de Serviços Rurais S/C Ltda., , Agravado(s): Empreiteira Alidan S/C Ltda., , Agravado(s): Maria Forti de Paula Iracemópolis - ME, , Agravado(s): Ademir de Paula, , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 10116-77.2010.5.15.0000 da 15a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Erbeta Engenharia de Construções Ltda., Advogado: Rodrigo Antônio Badan Herrera, Agravado(s): Alcides Ventura, Advogado: Heloísa Regina Tozzo, Agravado(s): Associação dos Proprietários da Chácara Prado, Advogado: Márcio Luís Andrade, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 11545-85.2010.5.04.0000 da 4a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Luciana Dapper dos Santos, Advogado: Antônio Carlos Schamann Maineri, Agravado(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Marcos Roberto Bertoncello, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 12293-20.2010.5.04.0000 da 4a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Abastecedora de Combustíveis São Jacó Ltda., Advogado: Felipe Mosmann Cunha, Agravado(s): José Carlos Leite da Silva, Advogada: Sônia Maria Cadore, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 14308-59.2010.5.04.0000 da 4a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A., Advogada: Sandra Arlette Rechsteiner, Advogado: Dante Rossi, Agravado(s): Maria Lenir Stasiak da Siqueira, Advogada: Simone da Costa Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 14844-70.2010.5.04.0000 da 4a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Ari dos Santos Silveira, Advogada: Monya Ribeiro Tavares Perini, Advogado: Lúcio Fernandes Furtado, Agravado(s): Fundação CEEE de Seguridade Social - Eletrocee, , Agravado(s): Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-GT e Outros, Advogado: Marco Fridolin Sommer dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 15812-03.2010.5.04.0000 da 4a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Município de Uruguaiana, Advogado: Vanessa Fortis, Agravado(s): Regina Iara da Fonte Brum, Advogado: Raul Thevenet Paiva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 18299-43.2010.5.04.0000 da 4a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): WMS Supermercados do Brasil Ltda., Advogado: Leonardo Batista da Silva, Agravado(s): Nelson Antônio Martins, Advogado: João Alexandre Panosso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 18582-66.2010.5.04.0000 da 4a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Springer Carrier Ltda., Advogada: Gabriela Pinheiro Ivaniski, Agravado(s): Francisco Xavier Jardim Barcelos, Advogado: Francisco Leonardo Scorza, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 18684-88.2010.5.04.0000 da 4a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Souza Cruz S.A., Advogado: José Maria de Souza Andrade, Agravado(s): Edilson Rosa da Rosa, Advogado: Everton Luis Dourado Trindade, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 19369-95.2010.5.04.0000 da 4a. Região**, Relatora: Juíza



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Marlene Silveira da Costa Werlang, Advogada: Daniela Della Giustina, Agravado(s): Janaína Budelon da Silva, Advogado: Magali Machado Cheiran, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 110172-97.2010.5.05.0000 da 5a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Mídia dos Santos Pereira, Advogado: Nei Viana Costa Pinto, Agravado(s): GF Vending Serviços Ltda., Advogado: Sergio Ricardo C. Vieira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Nada mais havendo a constar, encerrou-se a sessão às doze horas e quarenta e quatro minutos, esgotando-se a pauta. Para constar, eu, Vanessa Tórres Soares Chagas, Secretária da Sétima Turma, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Ministro Pedro Paulo Manus, e por mim subscrita, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e onze.

Ministro **PEDRO PAULO MANUS**
no exercício da Presidente da Sétima Turma

VANESSA TÔRRES SOARES CHAGAS
Secretária da Sétima Turma